



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020-00002

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Portaria nº. 03/2019, datada em 07 de Fevereiro de 2019 e publicado em 11 de Fevereiro de 2019 e Termo de Nomeação, que nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio ao Departamento de Licitação, da Senhor Prefeito, informa a quem possa interessar, que na Sala de Licitações, sediada na Rua do Contorno, 1212, Centro, na cidade de Paragominas-Pa, que o (a) Pregoeiro (a) deste órgão, realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto encontra-se descrito na clausula II deste Edital:

Início do Credenciamento: **21 de Janeiro de 2020 às 09:00 Hs**
horário local (PARÁ).

O certame inicia-se com o credenciamento, seguindo com o lançamento das propostas, fase de lances verbais e habilitações.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas – Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-Pa.

O certame inicia com o recebimento dos credenciamentos junto com os envelopes propostas e habilitações. Em seguida com abertura das propostas e lances verbais.

CLÁUSULA I - DO ESTATUTO JURÍDICO

1.1 A licitação em referência será regida pela lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Municipal 769/2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração Pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir.

CLÁUSULA II: DO OBJETO:

2.1 Este Pregão Presencial tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS”, conforme especificações em anexo, que passam a fazer parte integrante deste, independente de transcrição e/ou traslado.

2.2 São partes integrantes do presente Edital:

2.2.1 ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES/ CARTA DE CREDENCIAMENTO;

2.2.2 ANEXO II – DEFINIÇÃO DOS ITENS;

2.2.3 MINUTA DE CONTRATO.

2.2.4 PROTOCOLO DE RETIRADA E DIVULGAÇÃO DO EDITAL.

2.2.5 TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMP valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:



8.2 EXERCÍCIO: 2020.
8.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
8.2.1 XXXX.XX.XXX.XXXX-X.XXX: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
8.2.5 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
8.2.6 Subelemento: 3.3.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
8.2.7 Recurso: PRÓPRIO

8.3 EXERCÍCIO: 2020.
8.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
8.3.1 XXXX.XX.XXX.XXXX-X.XXX: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
8.3.5 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
8.3.6 Subelemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
8.3.7 Recurso: PRÓPRIO

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante neste Edital;

4.2 Cada licitante apresentar-se-á com UM REPRESENTANTE LEGAL devidamente munido de credencial, sendo o ÚNICO ADMITIDO a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada;

4.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

4.4 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura.

4.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Edital.

4.6 É vedada a contratação, pela empresa vencedora do certame, de servidor pertencente ao quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Paragominas.

4.7 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

4.7.1 As empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.7.2 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

4.7.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Estado do Pará e o Município de Paragominas;

4.7.4 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.7.5 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.

4.7.6 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

4.7.7 Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas-empregados públicos, nos termos do art. 9º, III, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA V – DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1 Deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e



suas alterações.

5.2 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

5.3 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

5.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

CLÁUSULA VI – DO CREDENCIAMENTO: (Documentos que deverão ser apresentados fora dos envelopes).

6.1 A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e no conteúdo deste Edital;

6.2 Antes do início da sessão, na parte EXTERIOR dos envelopes, os representantes das empresas interessadas em participar do certame DEVERÃO APRESENTAR-SE PARA CREDENCIAMENTO junto ao (a) Pregoeiro (a) devidamente munido com os documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes, nos termos da legislação (exigido pelo inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000) que comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.3 O CREDENCIAMENTO far-se-á com as seguintes exigências:

6.3.1 Em sendo SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE, a empresa proponente deverá apresentar:

6.3.1.1 Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da lei. No caso de Sociedades por Ações, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de Empresa Individual, o seu registro comercial;

6.3.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.3.1.3 Cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF dos sócios ou diretores.

6.3.2 Em caso de REPRESENTANTE:

6.3.2.1 Além da cópia dos documentos mencionados no subitem 6.3.1.1 ao 6.3.1.3 deverá apresentar também instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ou CARTA DE CREDENCIAMENTO (Ver modelo no anexo I) com firma reconhecida, ambas contendo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

6.3.2.2 Cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF do representante;

6.4 DECLARAÇÕES – APRESENTAR EM ORIGINAL:

6.4.1 Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas do Edital;

6.4.2 Declaração de Enquadramento em Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

6.4.3 Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

6.4.4 Declaração de Idoneidade;



6.4.5 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.6 Declaração que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.4.7 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO onde fique demonstrada e comprovada a sua atual condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

6.5 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais.

6.6 As cópias simples dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticadas por membro da equipe de apoio do Pregão, na data e hora marcada para abertura do certame OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

CLÁUSULA VII – DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os envelopes proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital para abertura deste certame, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

7.1.1 ENVELOPE Nº. 1: PROPOSTA DE PREÇOS;

7.1.2 ENVELOPE Nº. 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.2 OS ENVELOPES DEVERÃO CONTER, EM SUAS PARTES EXTERNAS, OS SEGUINTE DIZERES:

REFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – DEPTº. DE LICITAÇÕES

➤ PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020-00002

➤ RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) ENVELOPE Nº. 02 (HABILITAÇÃO)

7.3 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes Propostas e Documentação, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Prefeitura, e que, por isso, não cheguem à data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

CLAUSULA VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

8.2 A Proposta deverá conter Planilha com preço unitário dos itens e valor global da proposta, expressos em reais, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

8.3 A proposta deve apresentar as características dos itens a serem ofertados, de forma clara e precisa, indicando a marca do produto e todas as especificações, e demais dados pertinentes, em conformidade com o objeto solicitado;



8.4 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, por ventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

8.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

8.6 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7 Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos/materiais em discordância com as características definidas no edital.

8.8 As empresas participantes terão ainda que APRESENTAR PROPOSTA EM ARQUIVO TIPO PLANILHA DO MICROSOFT OFFICE EXCEL 97 – 2003, que deverá ser preenchida conforme proposta escrita (itens acima), inclusive com os mesmos valores e marcas, NÃO PODENDO SER ALTERADA A ESTRUTURA DO ARQUIVO E NÃO RENAMEÁ-LO para que estes possam ser importados direto ao sistema. O ARQUIVO DEVE SER SALVO EM DISPOSITIVO MÓVEL (PEN DRIVE, CD e outros) e ENTREGUE junto ao envelope proposta escrita;

8.9 O arquivo para preenchimento item 8.8 será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, no momento da retirada do edital;

8.10 O dispositivo móvel é de inteira responsabilidade da licitante;

8.11 Finalizada a sessão a licitante poderá solicitar o dispositivo ao pregoeiro, que entregará mediante protocolo;

8.12 A apresentação da proposta em arquivo NÃO DESOBRIGARÁ a empresa em apresentar proposta escrita, devendo ser apresentada de ambas as formas;

8.13 A não apresentação da proposta conforme item 8.8 poderá ocasionar DESCLASSIFICAÇÃO das empresas;

8.14 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS: com base no art. 48, incisos I e II da Lei 8.666/93:

8.14.1 Quando apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividades são compatíveis com execução do objeto;

8.14.2 As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda proposta que apresentar valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.14.3 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor médio orçado pela Administração;

8.14.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou outras propostas, livre das causas referidas na condição anterior;

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao licitante que apresentar proposta considerada inexequível, com base no item 8.14.3 do edital, será oportunizado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos ns 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/2013 (Relator Ministro Benjamim Zymler), 1.092/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas) todos do Plenário, súmula 262 do TCU.

CLÁUSULA X - DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços,



Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

10.2 Os envelopes deverão ser entregues, com o documento de credenciamento (conforme cláusula VII do Edital).

10.3 Declarada à abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

10.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem. O(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital.

10.5 Concluída a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;

CLÁUSULA XI - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

11.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do certame, tendo início a análise pela Cota Reservada e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000 e Lei 10.520/2002.

11.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11 do Decreto 3.555/2000 e Lei 10.520/2002.

11.4 Ocorrendo item “deserto”, a Administração Pública deverá seguir com o que orienta a lei 8666/93

11.5 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.6 Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

11.7 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, bem como valores considerados INEXEQUÍVEIS (inferiores a 70% do valor orçado pela Administração).

11.8 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para a aquisição do objeto deste certame.

11.10 O(a) Pregoeiro(a) com vistas à redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor.

11.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, pelo critério de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor.



11.13 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.14 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.15 Da reunião lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, o final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), e licitantes presentes.

11.16 **Não será motivo de desclassificação**, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.

CLÁUSULA XII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de documentação. Os documentos DEVEM ser apresentados em ORIGINAL, CÓPIAS SIMPLES acompanhadas das originais para serem autenticadas por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de CÓPIA AUTENTICADA por tabelião de notas. (art. 32 – lei 8.666/93.

12.1.1 Apresentar a documentação de habilitação podendo ser de forma encadernada/grampeada/numerada, respeitando a sua ordem especificada no Edital.

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.2.4 **No caso de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.2.7 **No caso de agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.2.8 **No caso de produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



12.2.9 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização.

12.2.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.11 Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.

12.3 **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

12.3.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado os serviços com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

12.4 **HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

12.4.1 **BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC = AC/PC$, ONDE: ILC: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE; AC: ATIVO CIRCULANTE; PC: PASSIVO CIRCULANTE, assinado, carimbado pelo contador REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL;

12.4.2 **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

12.4.3 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

12.4.3.1 **SOCIEDADES REGIDAS PELA LEI Nº. 6.404/1976 (SOCIEDADE ANÔNIMA);**

a) Publicada em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada;

b) Autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.4.3.2 **SOCIEDADES POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):**

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.4.3.3 **SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:**

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.4.3.4 **SOCIEDADE SIMPLES REGISTRADA EM CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA:**

a) Balanço registrado no Cartório de Pessoa Jurídica.

12.4.3.5 O balanço ou as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

12.4.3.6 As empresas obrigadas a utilizar a ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL a partir de 1º de Janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu Balanço Contábil até Junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira a escrituração (Instrução Normativa) 787 de 19 de Outubro de 2007;

12.4.3.7 **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.

12.4.3.7.1 Fica a empresa em recuperação judicial dispensada da apresentação de certidão negativa de falência e concordata, no entanto, devem comprovar, mediante a apresentação de



certidão emitida pela instância judicial competente, que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, orientação que, segundo aduzem acompanha entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU. AC. 8271/2011- 2ª Câmara DOU de 04.10.2011).

12.4.3.8 Prova de que a empresa possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global ganho em licitação totalmente integralizado;

12.5 HABILITAÇÃO FISCAL:

12.5.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.5.2 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS;

12.5.3 Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

12.5.4 FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.5.5 ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;

12.5.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;

12.5.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6 REGULARIDADE TRABALHISTA:

12.6.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação à CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011).

12.7 DECLARAÇÕES (APRESENTAR EM ORIGINAL):

12.7.1 Declaração de que a firma não possui em seu QUADRO PERMANENTE MENORES, conforme art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº. 20/98. XXXIII – Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93;

12.7.2 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a essa Prefeitura, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

12.8 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR:

12.8.1 Em nome da licitante, e preferencialmente com número do CNPJ e com endereço respectivo;

12.8.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

12.8.3 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

12.8.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou das filiais da licitante;

12.8.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes, matriz e filiais, com diferenças de números de documentos pertinentes as CNDs, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8.6 Os documentos mencionados acima NÃO PODERÃO ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;

12.8.7 Todas as CERTIDÕES EMITIDAS VIA INTERNET DEVERÃO ser ORIGINAIS;



12.8.8 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM A DATA NÃO EXCEDENTE A 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA** da data prevista para apresentação das propostas, exceto CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

12.8.9 Serão aceitas as certidões de regularidade positiva com efeito negativa, haja vista a exigibilidade suspensa do débito.

12.8.10 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, como parte integrantes do processo;

CLÁUSULA XIII - NA PROPOSTA FINAL

13.1 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando esta apresentar ao(a) Pregoeiro(a) a proposta final, no prazo de 48 horas. Caso não cumpra esse período esta automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

CLÁUSULA XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas.

14.2 Caberá(ao) o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000 e Lei 10.520/2002. Demais informações poderão ser obtidas na PMP, Rua do Contorno, 1212, Centro, Paragominas/PA, no horário de 08hs às 11:59 hs e 14hs às 17:59hs.

14.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas que determinem alterações no ato convocatório, a modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme determina o Art. 21 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA XV - DA ITERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. As manifestações recursais deverão ser encaminhadas em original ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paragominas para o seu devido registro;

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

15.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.5 O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

15.6 Somente serão válidos os documentos originais e protocolados dentro do prazo estabelecido no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paragominas;

15.7 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;



15.8 Quando o licitante se ausentar antes do termino da Ata e da sessão, entregará ao(a) Pregoeiro(a) uma declaração de desistência, informando estar ciente das consequências deste ato, uma vez preclui o direito de recorrer quando ausente a manifestação em Ata.

CLÁUSULA XVI - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 É obrigatória a adjudicação por item, devendo constar do edital, uma vez que se trata de aquisição de bens cujo objeto é divisível, em observância as recomendações contidas na súmula nº 247 do TCU, uma vez tal procedimento torna mais conveniente para esta Municipalidade.

16.2 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

16.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.

CLÁUSULA XVII - DO CONTRATO:

17.1 As obrigações decorrentes da licitação constarão de contrato bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste Edital e na proposta da vencedora.

17.2 A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação do resultado desta Licitação, pelo Prefeito Municipal de Paragominas;

17.3 A empresa vencedora quando convocada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos. A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paragominas;

17.4 O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada pela Administração, ficará sujeito às penalidades previsto na Lei.

17.5 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PMP.

17.6 O prazo de vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses.

17.7 O referido Contrato poderá ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

17.8 Para fins de contratação, de acordo com o que determina a resolução nº 11.536/TCM de 01 de julho de 2014, a empresa vencedora deverá possuir Certificação Digital (e-CNPJ) para assinatura do CONTRATO através de arquivo digital, a administração poderá ainda solicitar a assinatura do CONTRATO escrito.

17.9 FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:

17.9.1 Os itens constantes no presente Edital;

17.9.2 O presente Edital;

17.9.3 Proposta Comercial e orçamento discriminado;

17.10 DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

17.10.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).



17.10.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

17.10.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

17.10.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68625-970.

CLÁUSULA XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

18.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

18.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

18.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

18.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

18.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

18.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

18.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1 DA CONTRATANTE:

19.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da CONTRATADA;

19.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços e promover o pagamento dentro dos prazos convencionados, processar e liquidar a fatura correspondente ao valor através de ordem bancária, conforme disponibilidade do Recurso;

19.1.3. Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas de relatório e boletim de medições dos serviços executados e apropriação dos materiais aplicados, atestados e aferidos pela SEMINFRA pelo qual fique comprovado que a empresa prestou os serviços;

19.1.4. Atestar o recebimento do serviço realizado, para atender ao que determina o inciso III do Parágrafo 2º do Art. 63 da Lei Nº. 4.320/64;



- 19.1.5 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;
- 19.1.6 Exercer a fiscalização do contrato por servidor designado por meio de portaria;
- 19.1.7 Disponibilizar para a empresa CONTRATADA uma sala de acesso para a abertura de O.S/Atendimento ao Cidadão.

19.2 DA CONTRATADA:

- 19.2.1 Prestar os serviços c/ fornecimento de materiais, de acordo o descrito neste Edital e seus anexos;
- 19.2.2 Executar os serviços do objeto com mão de obra especializada, bem como fornecer os materiais devidamente certificados e de boa qualidade, além de equipamentos necessários ao bom andamento e execução dos serviços ora propostos, sem custos adicionais;
- 19.2.3 Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais aplicados;
- 19.2.4 Comunicar qualquer interferência que possa existir durante o processo de atendimento;
- 19.2.5 Disponibilizar canal de atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias do ano para abertura de chamados de intervenções;
- 19.2.6 A empresa contratada deverá possuir ou, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, estabelecer sede no município de Paragominas;
- 19.2.7 A CONTRATADA deverá Indicar pelo menos **01 (um) preposto**, de acordo com o art. 68 da Lei 8.666/93, para gerenciar/coordenar os colaboradores envolvidos na execução dos serviços, podendo por razões de economia e racionalização, um dos empregados ser designado preposto, sem prejuízo de suas atividades;
- 19.2.8 A CONTRATADA deverá durante todo o período do contrato dispor de equipe técnica capacitada para execução do objeto deste edital;
- 19.2.9 A CONTRATADA deverá, na assinatura do contrato, emitir declaração com relação de funcionários aptos a executar os trabalhos, de acordo com especificado neste edital;
- 19.2.10 Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços, assim como transporte, hospedagem, alimentação, combustível, manutenção etc. e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações que serão assumidas;
- 19.2.11 A empresa deverá utilizará equipamentos e componentes com certificação de qualidade e aprovada pelos órgãos competentes, sendo-lhe imputada total responsabilidade civil, administrativa e criminal em caso de uso de produtos e bens fora nas normatizações oficiais existentes;
- 19.2.12 A CONTRATADA deverá fornecer treinamento à equipe da central de atendimento ao cidadão.
- 19.2.13 Será necessário também que a contratada disponha para a execução dos serviços:

19.2.13.1 Profissionais:

- a) 01 Eletricista, 01 Ajudante de Eletricista, 01 Motorista habilitado c/ categoria compatível;
Horário das 08 horas até às 14 horas, de segunda a sábado;
- b) 01 Eletricista, 01 Ajudante de Eletricista, 01 Motorista habilitado c/ categoria compatível;
Horário das 14 horas até às 20 horas, de segunda a sábado;
- c) 01 Eletricista habilitado c/ categoria compatível, 01 Ajudante de Eletricista;
Horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, de segunda a sábado;



PARÁGRAFO ÚNICO: Os profissionais (eletricistas) terão que apresentar certificados de conclusão de curso de eletricidade básica juntamente com as NR 10, NR 35.

19.2.13.3 Equipamentos:

a) CAMINHÃO COM CESTO AÉREO ISOLADO

Descrição do Veículo: Caminhão c/ motor à diesel, potencia >160cv, cabine simples, tanque combustível cap. 150litros, tração 4x2, direção hidráulica, c/ ar condicionado, marchas 5 à frente (sincronizadas) 1 à ré, ano de fabricação não inferior a 2013. Cesto Aéreo Isolado: Fabricado em fiberglass, Simples, Capacidade 136Kg, Alcance max. vertical (altura de trabalho) 13.000mm, Alcance max. horizontal 6.000mm, Altura fundo cesto 11.500mm, Pressão de trabalho 170 bar, Torre angulo de giro 360 graus continuos, Comando instalado no cesto, 01 Conjunto de sapatas em A traseiro instalado no chassi com válvula de retenção pilotada, Proteção de comando do cesto adequado à NR 12, Cesto c/ cinto de segurança cap. p/ 01 pessoa (136kg), Cilindro do braço e lança protegido através de válvula holding, Sistema de nivelamento automático, Lança isolada para proteção contra choque eletricos até a tensão de 46KV, Assoalho/Base em chapa de aço xadrex, Armários em chapa de aço c/ protetor lateral, Giroflex, Faroles de inspeção, Luz adicional de ré, Suporte para varas de manobra, Suporte para cones, Suporte para escada, Engate rápido p/ ferramenta e Sistema liga/desliga.

b) VEICULO (Médio/Grande Porte) COM ESCADA GIRATÓRIA

Descrição: Escada principal - em aço e madeira com apoio frontal, alcance vertical para até 10,00 metros (escada + carroceria), estrutura zincada e pintada com tinta poliéster a pó, através de processo eletrostático. Incluso suporte para escada auxiliar;

Caixa de alumínio para transporte de equipamentos - Caixa fabricada em chapa de alumínio xadrez, inteiramente soldada, a prova d'água. Dimensões 500mm de profundidade x 600mm de altura x 1200mm comprimento com dobradiça de alumínio e fecho de pressão e com cadeado;

Protetor para borda de caçamba - Fabricação em chapa xadrez de alumínio. Montagem com rebites (conjunto composto de 3 pçs).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os veículos passarão por uma vistoria obrigatória feita pelo SEMUTRAN – Secretaria Mun. de Trânsito e Cidadania.

CLÁUSULA XX – DA IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

20.1 A empresa licitante vencedora deverá executar seus serviços através de um Sistema Informatizado de Gestão de Iluminação Pública (software). Este sistema, além de aperfeiçoar a prestação dos serviços e agilizar o atendimento à população, visa também, fazer com que o MUNICÍPIO tenha total controle dos serviços realizados e materiais aplicados e das alterações executadas no Sistema de Iluminação Pública, durante o desenvolvimento das atividades da empresa.

20.2 Abaixo são destacadas as principais funções e características que o sistema deverá ter e/ou desempenhar (não se limitando às mesmas):

20.2.1 Telas de operação totalmente desenvolvidas em língua portuguesa;

20.2.2 A arquitetura do Sistema deve ter por base a tecnologia WEB, dividida em 03 (três) camadas distintas, onde os componentes da solução estão nitidamente separados em: camada de informação (dados), camada de aplicação (regras de negócio) e camada de apresentação (interface com usuário);

20.2.3 A camada de apresentação (interface com usuário) deve ser totalmente desenvolvida em tecnologia WEB, compatível com os navegadores Microsoft Internet Explorer ou Chrome ou Mozilla Firefox, não tendo o uso de emuladores;

20.2.4 O Sistema deve estar baseado em Banco de Dados relacional SQL. Deve suportar a plataforma de SGBD (sistema gerenciador de banco de dados) PostgreSQL ou Oracle ou MS SQL Server;

20.2.5 Deve manter um histórico (logs) de acesso e alterações praticados por cada usuário dentro de todos os módulos;

20.2.6 Deve possuir estrutura de controle e restrição de acessos e permissões, baseado em perfis de usuários;

20.2.7 Deve utilizar Sistema Operacional Android 4.0 ou superior para as aplicações dos dispositivos móveis (Smartphone e/ou Tablet).

20.2.8 O Sistema deve possuir integração com o Google Maps para georreferenciamento das localizações dos postes, dos clientes, das viaturas, das ordens de serviços, dos pontos de atendimento das Ordens de Serviços (OS), entre outros;

20.2.9 Deve possuir recurso de segurança de acesso aos Web Services disponibilizados para comunicação com os dispositivos móveis. Tal segurança será realizada através do cadastro do IMEI (International Mobile Equipment Identity - Identificação Internacional de Equipamento Móvel).

20.3 Deve permitir a realização de cadastros básicos para operacionalização do Sistema, tais como:

20.3.1 Setor;

20.3.2 Bairro;

20.3.3 Tipo de logradouro;

20.3.4 Logradouro;

20.3.5 Equipe (Nome da equipe; Senha para acesso do aplicativo no dispositivo móvel; Identificação do veículo utilizado pela equipe; Placa do veículo; Turno de trabalho;

20.3.6 Situação da equipe: ativo ou inativo; Técnicos que compõe a equipe: nome; RG; CPF; fone; cargo; especialidade; atribuição;

20.3.7 Material;

20.3.8 Grupo do material;

20.3.9 Identificação se é uma lâmpada. Caso positivo informar a potência (Watts);

20.3.10 Unidade de medida;

20.3.11 Estoque mínimo;

20.3.12 Custo médio;

20.3.13 Valor e data do último custo;

20.3.14 Quantidade de dias para reposição do material pelos fornecedores;

20.3.15 Tempo de estoque (dias);

20.3.16 Quantidade do material para composição do kit diário da equipe de campo;

20.3.17 Variável de perda de energia, no caso de lâmpada. Parâmetro utilizado para cálculo do consumo de energia;

20.3.18 Situação do material: ativo ou inativo;

20.3.19 Ocorrência;

20.3.20 Tipo: Instalação ou Manutenção;



- 20.3.21 Classificação da Urgência (Baixa, Média ou Alta);
- 20.3.22 Possíveis materiais envolvidos na ocorrência;
- 20.3.23 Possíveis serviços a serem executados;
- 20.3.24 Possuir cadastro de Ponto da IP com as seguintes informações:
- 20.3.25 Endereço do ponto;
- 20.3.26 Georreferenciamento (latitude, longitude) com integração com Google Maps;
- 20.3.27 Número do tombamento (identificação);
- 20.3.28 Relação de materiais;
- 20.4 O Sistema deve disponibilizar recurso que permita o cadastramento dos pontos de IP em lote utilizando recursos do Georreferenciamento (latitude, longitude) do Google Maps identificando as localizações através do mapa;
- 20.5 O Sistema deve disponibilizar módulo para realização do Censo dos pontos de IP com as seguintes funcionalidades:
 - 20.5.1 Deve permitir a gestão completa do censo, desde a distribuição dos logradouros para equipe de campo, carregamento dos logradouros no aplicativo móvel para realização do censo, recebimento parcial e total do censo, análise dos dados enviados pela equipe de campo e finalização;
 - 20.5.2 Na etapa de análise do censo o sistema deve realizar no mínimo as seguintes críticas quanto aos pontos de IP que estão sendo mapeados: não permitir a duplicação de ponto; não permitir número do ponto nulo; não permitir coordenada duplicada; não permitir coordenada nula;
 - 20.5.3 Deve permitir a visualização através do Google Maps de todos os pontos que estão sendo recenseados conforme seleção do logradouro;
 - 20.5.4 Deve ser disponibilizado aplicativo móvel (tablet ou smartphone) que permita a realização do censo através de identificação do ponto, recurso de GPS do aparelho para localização do ponto (latitude, longitude), especificação através de seleção e quantificação dos itens que compõe o ponto de IP e tráfego de dados via internet para recebimento e envio do censo para central através da tecnologia de Web Service;
 - 20.5.5 O Sistema deve permitir o cadastramento de ocorrências via central telefônica ou serviço on-line através da internet, como reclamações de luz acesa durante o dia, luz apagada a noite, entre outros, gerando um protocolo para solicitação e criando uma ordem de serviço interna para atendimento da demanda;
 - 20.5.6 Deve permitir registrar data, hora e atendente da ocorrência;
 - 20.5.7 Deve permitir cadastro do solicitante do serviço;
 - 20.5.8 Tipo de pessoa: física ou jurídica;
 - 20.5.9 CPF ou CNPJ. Sistema deverá validar o cálculo do dígito do CPF e CNPJ, bem como não permitir a duplicidade de cadastro de solicitante com mesma identificação;
 - 20.5.10 Nome do solicitante;
 - 20.5.11 Telefone de contato. Sistema deverá verificar se o telefone já está cadastrado para outro solicitante. Caso positivo deverá informar ao atendente do callcenter;
 - 20.5.12 Endereço do solicitante;
 - 20.5.13 Número da Unidade Consumidora de energia;
 - 20.5.14 E-mail para relacionamento com a prefeitura;
 - 20.5.15 Deve permitir a localização do solicitante pelo CPF/CNPJ ou nome;
 - 20.5.16 Deve disponibilizar link de acesso ao site da receita federal para consulta de CPF ou CNPJ;



- 20.5.17 Deve permitir o cadastro do local onde será realizado o serviço, bem como informações complementares que possam nortear a equipe de campo na localização do ponto de IP a ser atendido;
- 20.5.18 Deve permitir o georreferenciamento (latitude, longitude) da Ordem de Serviço (OS) através do Google Maps. Caso a localização do atendimento da OS não seja bem definida a equipe do Call Center poderá sinalizar esta OS como necessária o seu mapeamento. Este recurso permitirá que a equipe de campo ao receber esta OS a mesma tenha um destaque diferente das demais OS;
- 20.5.19 Deve permitir a identificação da classificação da ocorrência, podendo selecionar mais de uma;
- 20.5.20 Deve permitir a visualização através do Google Maps da localização da OS que está sendo aberta e de outras OS que foram abertas no logradouro, podendo neste momento antever a duplicação de abertura de OS;
- 20.5.21 Caso o município já tenha realizado o censo (cadastro da IP), o solicitante do serviço de IP deverá informar o número de identificação do ponto da IP. Isto fará com que o local para realização do serviço seja automaticamente preenchido na solicitação, bem como as coordenadas georreferenciadas, pois já se encontram cadastradas no banco de dados;
- 20.5.22 Caso a solicitação da ocorrência refira-se a mais de um ponto no mesmo logradouro, o sistema deverá solicitar a quantidade de pontos e posteriormente deverão ser informadas as identificações dos pontos de IP ou numeração das casas aonde os serviços serão realizados. Será gerado uma OS para cada ponto de IP e os mesmos serão identificados com o mesmo número de protocolo;
- 20.5.23 Após confirmação da ocorrência o sistema deve gerar o número do protocolo o qual será informado ao solicitante por telefone e/ou por e-mail;
- 20.5.24 Através deste protocolo o cidadão poderá acessar o portal ou ligar na Central de Atendimento e acompanhar o andamento do processo e obter informações como previsão de atendimento, materiais utilizados, serviços realizados, custo do serviço, tempo de atendimento, entre outros;
- 20.5.25 Quando a OS for conclusa o sistema deve enviar um e-mail ao solicitante ou equipe da Central de Atendimento efetuará a ligação telefônica, afim de buscar a avaliação do mesmo quanto eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- 20.5.26 O sistema deve disponibilizar tela com detalhes das OS's para que a Central de Atendimento possa dar esclarecimentos aos cidadãos dos serviços solicitados;
- 20.5.27 Disponibilizar módulo para realização do Mapeamento de Pontos de Iluminação que estejam não conformes (luz apagada, luz acesa durante o dia, luz piscando, entre outras);
- 20.5.28 Deve permitir a gestão completa do mapeamento, desde a distribuição dos logradouros para equipe de campo, carregamento dos logradouros no aplicativo móvel para realização do mapeamento, recebimento dos pontos mapeados e não conformes, abertura de OS e finalização do mapeamento;
- 20.5.29 Na etapa de recebimento dos pontos não conformes por parte da central, o sistema deve gerar automaticamente as OS's para cada ponto o qual será avaliada pela equipe de atendimento e posterior abertura do chamado para a realização do serviço;
- 20.5.30 Deve permitir a visualização através do Google Maps de todos os pontos mapeados e não conformes conforme seleção do logradouro;
- 20.5.31 Deve ser disponibilizado aplicativo móvel (tablet ou smartphone) que permita a realização pelo fiscal da iluminação do mapeamento de não conformidades através de identificação do ponto, recurso de GPS do aparelho para localização do ponto (latitude, longitude), especificação através de seleção da ocorrência e tráfego de dados via internet para

recebimento e envio de logradouros e pontos não conformes para central, através da tecnologia de Web Service;

20.5.32 O sistema deve permitir a designação das OS's em aberto para as equipes de trabalho. Neste processo, o gestor deverá ter a disposição recursos de seleção das OS's em aberto, sendo por: bairro, logradouro, cliente, número da OS, protocolo e urgência;

20.5.33 Após a confirmação da designação das OS's para a equipe, o sistema pode sugerir a relação de materiais a ser levada a campo na viatura tendo como base as ocorrências das OS's. Para cada item de material o sistema apresentará o saldo existente na viatura e o gestor poderá confirmar a sugestão do sistema ou aumentar/diminuir a quantidade de itens que será pega no almoxarifado através da emissão de requisição de materiais;

20.5.34 A partir da relação de solicitação de material junto ao almoxarifado o gestor deverá registrar a entrada no estoque da viatura e baixa no almoxarifado central;

20.5.35 O processo de gerenciamento do estoque de materiais da equipe de campo poderá ser realizado também através do processo de Check-in quando da saída da equipe para atendimento das OS's, Nesta etapa do processo, o carregamento dos materiais nas viaturas poderá ser realizadas através da carga pré-definida, mas não exclusivas, dos kits de materiais. Isto agilizará o processo de liberação dos materiais para as viaturas. Esta etapa registra-se a saída dos materiais do almoxarifado central e entrada nos mesmos nas viaturas das equipes. Quando do retorno das equipes do campo, realiza-se o Check-out, cujo procedimento também é automático visto que os registros de atendimento das OS's são feito de forma eletrônica, o que permite o sistema aferir o quantitativo de materiais ainda existente na viatura. Caso ocorra alguma divergência deve-se efetuar os devidos registros das percas/sobras com as justificativas. Nesta etapa registra-se a saída dos materiais das viaturas das equipes e entrada dos mesmos no almoxarifado central;

20.5.36 O sistema deve permitir como medida de contingência a emissão de fichas para atendimento das OS's de forma manual;

20.5.37 O sistema deve permitir a emissão de fichas de solicitação de serviço para preenchimento pelo cidadão quando eventualmente a equipe de campo venha a ser abordada na rua e serviços venham a ser requeridos e não tenha no momento disponibilidade para abertura do chamado via Call Center;

20.5.38 Deve ser disponibilizado aplicativo móvel (tablet ou smatphone) que permita a realização pela equipe técnica de campo da localização das OS's e atendimento das mesmas. Deve possuir os seguintes recursos:

20.5.39 Aplicativo deve possuir sistema de sincronização da base de dados da central com a base de dados local, devendo carregar no dispositivo móvel todas as tabelas básicas de apoio à operacionalização do atendimento (grupo de material, material, serviços) e todas as OS's que foram distribuídas para determinada equipe de campo;

20.5.40 Permitir a visualização, através de listagem e do Google Maps, das OS's que necessitam ser atendidas pela equipe;

20.5.41 Permitir a visualização do detalhamento da OS: número da OS; protocolo; urgência; solicitante; telefone de contato; endereço da ocorrência; número; identificação do ponto de IP; observação;

20.5.42 Permitir através da aplicação a discagem automática para o número do telefone indicado na OS quando a equipe não estiver localizando o ponto para atendimento do serviço;

20.5.43 Permitir a captura de até 5 (cinco) fotos quando da realização ou não do serviço (antes e depois). Desta forma serão registradas todas as evidências quanto da realização ou não do serviço. Existem situações que impedem que os trabalhos sejam realizados: veículo obstruindo o atendimento; área de risco; árvore atrapalhando; poste caindo; serviço precisa ser realizado na escada; falta de energia no local; próximo a alta tensão; entre outros;



- 20.5.44 Quando do atendimento da OS, devem ser preenchidas as seguintes informações: serviços executados ou não; materiais retirados; materiais utilizados; número do ponto de iluminação;
- 20.5.45 Quando da identificação do ponto de atendimento, a coordenada geográfica de latitude e longitude será buscada através do GPS do dispositivo móvel, ficando o registro efetivo da localização georreferenciada do atendimento da OS;
- 20.5.46 Quando da realização da baixa o sistema deve verificar a existência de internet e caso esteja disponível, a OS a ser baixada será enviada para central, através da tecnologia de Web Service. Caso não exista internet naquele momento, os dados ficarão armazenados no dispositivo móvel e quando oportuno o mesmo é enviado para central através de recurso de sincronização de OS;
- 20.5.47 No caso das imagens capturadas as mesmas não são enviadas quando da baixa da OS. Estas serão enviadas a posterior em função do fluxo grande de dados que necessitam. Para tanto deverá existir recurso específico para envio das imagens;
- 20.5.48 O aplicativo deve possuir recurso de devolução de uma ou várias OS's pela equipe de campo para central quando oportuno;
- 20.5.49 O aplicativo deve possuir na tela inicial recurso de visualização de serviços que podem estar presos no dispositivo móvel, tais como: total de OS abertas; total de OS baixadas e não sincronizadas; total de imagens não enviadas; entre outros;
- 20.5.50 O aplicativo não deve permitir que uma equipe utilize o dispositivo móvel, caso exista alguma pendência de serviço de outra equipe no aparelho;
- 20.5.51 O aplicativo deve permitir a visualização do Google Maps por satélite ou mapas, sendo este recurso parametrizável quando da configuração do dispositivo móvel;
- 20.5.52 O aplicativo deve permitir a alteração do plano de fundo da tela de login, sendo este recurso parametrizável quando da configuração do dispositivo móvel;
- 20.5.53 Deve permitir o processo de baixa da OS de forma manual, ocorrendo em data posterior através do lançamento das fichas das OS's preenchidas. Quando da confirmação da baixa o sistema automaticamente enviará um e-mail ao solicitante e/ou a equipe da Central de Atendimento efetuará a ligação telefônica, afim de buscar a avaliação do mesmo quanto eficiência e eficácia dos serviços prestados pela prefeitura;
- 20.5.54 Quando da confirmação da baixa da OS o sistema deve efetuar a baixa no estoque da viatura dos materiais consumidos no serviço;
- 20.5.55 O sistema deve possuir controle de estoque dos materiais recolhidos quando do atendimento das OS's. Tais materiais terão sua entrada no controle de estoque específico, pois os mesmos poderão ser devolvidos para prefeitura ou irem para descarte ou estarem no período de garantia e serem repostos pelo fabricante ou serem reutilizados;
- 20.5.56 Deve permitir o cancelamento de uma OS;
- 20.5.57 Deve permitir a reabertura de uma OS;
- 20.5.58 Deve permitir a movimentação de entrada e saída no estoque do almoxarifado central;
- 20.5.59 Deve permitir o controle dos prazos de execução de todas as solicitações registradas no sistema, garantindo sua finalização dentro dos prazos estabelecidos;
- 20.5.60 Deve permitir o controle da localização das viaturas, garantindo a presença nos locais de atendimento das OS's, desta forma quando da instalação do aplicativo no dispositivo móvel, automaticamente será instalado um processo que a cada tempo, conforme configuração definida na instalação, o mesmo pegará a coordenada geográfica de latitude e longitude o qual será buscada através do GPS e enviará para central junto com a informação de data e hora, através da tecnologia de Web Service. Caso a internet não esteja disponível,



tais registros ficarão armazenados no aparelho e quando oportuno o mesmo será enviado para central. Com base nestas informações o supervisor das equipes de campo terá a disposição tela específica, com visão cartográfica, para supervisionar os trajetos percorridos pelas equipes através do dispositivo móvel e as OS's concluídas. O mesmo poderá obter detalhes (solicitante; local detalhado do serviço; ocorrência; serviços realizados; materiais utilizados; fotos) das OS's concluídas clicando sobre os markets apresentados no mapa;

20.5.61 Deve permitir o Gerenciamento das OS's através de consulta conforme critérios estabelecidos nos diversos filtros (intervalo de data de abertura; intervalo de data de conclusão; cliente (solicitante); equipe de atendimento; setor; bairro; logradouro; situação da OS; Prioridade; protocolo; número da OS). O resultado da consulta poderá ser exportado para planilha Excel e também poderá ser visualizado através do Google Maps de todos os pontos de iluminação;

20.6 Disponibilização de aplicativo específico para dispositivo móvel o qual será possível a visualização da central de monitoramento pelos gestores com os seguintes recursos:

20.6.1 Localização do último ponto atendido pela equipe de campo no dia: permitirá visualizar o horário do atendimento do ponto;

20.6.2 Visualização no Google Maps das OS's atendidas no dia;

20.6.3 Disponibilizar painel de monitoramento da rede de iluminação pública em tempo real, destacando os seguintes itens:

20.6.4 Visualização no Google Maps dos pontos de IP;

20.6.5 Visualização no Google Maps das viaturas;

20.6.6 Visualização no Google Maps das OS's por situação: em análise; aberto; pendente; concluída; cancelada;

20.6.7 A visualização dos markets das OS's no Google Maps deverá ser de forma agrupada conforme o recurso de zoom do próprio Google;

20.6.8 Permitir seleção por data de abertura, data de conclusão, bairro, logradouro, cliente e equipe;

20.6.9 Possuir recurso de randomização parametrizável da visualização dos Mapas, assim de tempo em tempo o mapa apresentado no painel é atualizado;

20.7 Deve permitir a disponibilização de painéis gráficos, com possibilidade de exportação para Excel e impressão, tais como:

20.7.1 Ordem de Serviço abertas e concluídas por dia, mês, acumulado ano;

20.7.2 Custos com Materiais por bairro, grupo, material, mês, acumulado ano;

20.7.3 Valor dos ativos por bairro, logradouro, material;

20.7.4 Identificação das áreas de concentração de incidências de chamados;

20.7.5 Consumo de energia e seu custo de acordo com horário de funcionamento e tarifas, agrupadas por bairro, logradouro;

20.7.6 Comparativo da produtividade das equipes;

20.7.7 Comparativo do desempenho das atendentes;

20.7.8 Resultado da pesquisa de satisfação do cidadão;

20.8 O cidadão poderá acessar o portal do município e abrir uma OS registrando a ocorrência tal como reclamações de lâmpadas queimadas, luz acesa durante o dia, luz apagada a noite, entre outros. O sistema deve gerar um protocolo da solicitação para posterior acompanhamento;

20.9 Através deste protocolo o cidadão pode acessar o portal e acompanhar o andamento do processo e obter informações quanto ao atendimento da solicitação;

CLÁUSULA XXI - DA GARANTIA:

21.1 Para garantia das atividades, a empresa contratada deverá obedecer às normas de segurança impostas pelos órgãos de Controle correspondentes, sob pena de sanção prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XXII – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

22.1 A demanda da prestação de serviços de iluminação pública no município vem crescendo significativamente na medida em que novas ruas, bairros, condomínios, residenciais, praças, etc..., vão surgindo, paralelo a isto temos também a manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico, diariamente. Na tentativa de otimizar, gerenciar os serviços em questão com mais eficiência e controlar os material e também a redução de custo, é que sugerimos que seja efetivada a contratação dos serviços c/ fornecimento/aplicação de materiais e equipamentos/veiculos e 01 software de gestão de iluminação pública para os fins, conforme descrito no Termo de Referência, para o exercício 2020.

CLÁUSULA XXIII – DA VIGÊNCIA E PAGAMENTO

23.1 DA VIGÊNCIA:

23.1.1 A vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogada nos casos previstos no artigo 57, parágrafo 1º e inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

23.2 DO PAGAMENTO:

23.2.1 O pagamento será realizado conforme a medição dos serviços, efetuado por meio de Ordem Bancária, conforme boletim de medição, mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

23.2.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

23.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria com autorização do Prefeito Municipal.

23.2.4 Ficará reservado a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução dos serviços forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

23.2.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

23.2.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.2.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.



23.2.8 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

23.2.9 No caso do licitante se sagrar vencedor do processo licitatório, o mesmo deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XXIV – FISCALIZAÇÃO:

24.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

24.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor nomeado através da PORTARIA Nº 09/2019, datada de 01 de Outubro de 2019 e Publicado em 02 de Outubro de 2019, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

24.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

24.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

24.4.1 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

24.4.2 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XXV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas lavrar-se-ão Atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.

25.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

25.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;

25.3.2 Alteradas as condições do Edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

25.4 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;

25.5 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Paragominas revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do Pregão.

25.6 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

25.7 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a



inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

25.8 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução da Ata de Registro de Preço ou do Contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas.

25.9 Fica eleito o Foro de Paragominas, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro Contrato.

CLÁUSULA XXVI - DOS CASOS OMISSOS

26.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Paragominas/Pa, 08 de Janeiro de 2020.

Diego Guimarães Vieira
Pregoeiro(a)

Paulo Pombo Tocantins
Ordenador de despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020-00002

ANEXO I - CARTA DE CREDENCIAMENTO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Em papel timbrado da empresa)
Local e data

AO
PREGOEIRO (A)
Ref. PREGÃO - Nº 9/2020-00002

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta Empresa (nome)_____ e CNPJ/MF_____ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para ofertar lances verbais, rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, assinar proposta, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante (com firmas reconhecidas)

Observação Importante: A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social, Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento. Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Em papel timbrado da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no CLÁUSULA VI – **DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Data)

(Representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa



**DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL
(PESSOA JURÍDICA)**

(Em papel timbrado da empresa)

A (ao)

Pregoeiro (a)

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00002

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.º (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2019

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO - (art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

AO

PREGOEIRO (A)

Ref. PREGÃO - Nº 9/2020-00002

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMMM de 20__.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO - (art.7º, inciso XXXIII da CF)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
(Em papel timbrado da empresa)

AO

PREGOEIRO (A)

Ref. PREGÃO - Nº 9/2020-00002

Objeto:____ (Objeto da licitação).

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 20__.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa



DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)

(Em papel timbrado da empresa)

AO

PREGOEIRO (A)

Ref. PREGÃO - Nº 9/2020-00002

Objeto: _____ (Objeto da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 201X.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

AO (a)

Pregoeiro (a)

Ref. PREGÃO - Nº 9/2020-00002

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX: (____)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de (modalidade) nº. (Número e ano do edital) – APC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade/UF, DD de MMMM de 201X.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO

Relativa ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade/UF, DD de MMMM de 201X.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020-00002

ANEXO II

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.”

DEFINIÇÕES DO LOTE

001	Lote No 001 - SERV MANUTENÇÃO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚB					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALÇA DE FERRO GALVANIZADO P/ CABO 16MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	ARUELA QUADRADA DE FERRO GALVANIZADO 5/8		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	BOCAL LAMPADA DE PORCELANA E-40		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA		500,000	PEÇA	0,000	0,00
	Especificação : CONSTRUÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010/1020. ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO A FOGO. FIXAÇÃO: ATRAVEZ DE PARAFUSOS, CHUMBADORES, BRAÇADEIRAS, ETC, FACILITANDO SUA ADAPTAÇÃO EM PAREDES, POSTES DE AÇO, POSTES DE MADEIRA OU DE CONCRETO. COMPRIMENTO (A) DE 3.000mm, ALTURA (B) DE 1.800mm, SAPATA (C) DE 330mm, DIÂMETRO (D) DE 60.3.					
	Valor total extenso:					
0005	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEXE 16MM		1000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLÉXADO 16MM		1000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLÉXADO 25MM		500,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	CABO DE COBRE 1KV1000V/16MM2		1000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	CABO DE COBRE 25MM 1KV		500,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	CABO DE COBRE DE 1KV 1000V 10MM2		500,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ANTI CHAMA 2,5MM 750V		4000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 35MM 1KV		1000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 4MM 1KV		1000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 6MM 1KV		1000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1KV 10MM		1000,000	METRO	0,000	0,00

	Valor total extenso:					
0016	CAIXA PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS TAMPA OPACA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DIMENSÃO: 384X307X180mm. MATERIAL TERMO-PLÁSTICO, AUTO-EXTINGUIVEL, NORMA NBR IEC60670-1, GRAU DE PROTEÇÃO IP 44 A IP 56, PROTEÇÃO MECÂNICA IP XX7, DUPLO ISOLAMENTO, PARAFUSO 1/4 DE VOLTA SEM ELEMENTOS METÁLICOS, COM DOBRADIÇAS INTERNA, TAMPA OPACA.					
	Valor total extenso:					
0017	CAIXA PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS TAMPA TRANSPARENTE.		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DIMENSÃO: 384X307X180mm. MATERIAL TERMO-PLÁSTICO, AUTO-EXTINGUIVEL, NORMA NBR IEC60670-1, GRAU DE PROTEÇÃO IP 44 A IP 56, PROTEÇÃO MECÂNICA IP XX7, DUPLO ISOLAMENTO, PARAFUSO 1/4 DE VOLTA SEM ELEMENTOS METÁLICOS, COM DOBRADIÇAS INTERNA, TAMPA TRANSPARENTE.					
	Valor total extenso:					
0018	CAIXA POLIFÁSICA MEDIÇÃO CELPA		20,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO DE 01 PARAFUSO 6/50MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO DE 1 PARAFUSO 8/0		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0021	CONECTOR PERFURANTE 10-150MM² E 1,5-10MM²		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DO LADO PRINCIPAL 10-150MM² E DO LADO DERIVAÇÃO 1,5-10MM². CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO ATRAVES DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. UTILIZAÇÃO: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AERÉOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE, COM ISOLAÇÕES EM XLPE/PE(0,6/1kv)/E/OU PVC(750V)ISOLAÇÕES SEM COBERTURA. MATERIAL: CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. APLICAÇÃO: CONEXÕES ELÉTRICAS ENVOLVENDO FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO NAS COMBINAÇÕES DE ALUMÍNIO-ALUMÍNIO, ALUMÍNIO-COBRE, COBRE-COBRE. INSTALAÇÃO: CHAVE ESTRELA OU BOCA, COM PORCA FUSIVEL, QUE GARANTE O APERTO, ESTANQUE, PERMITE LIGAÇÕES BIMETÁLICAS, NÃO NECESSITA DESENCAPAR OS CONDUTORES FACILMENTE REMOVÍVEL.					
	Valor total extenso:					
0022	CONECTOR PERFURANTE 16-150MM² E 4-35MM²		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DO LADO PRINCIPAL 16-150MM² E DO LADO DERIVAÇÃO 4-35MM². CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO ATRAVES DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. UTILIZAÇÃO: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AERÉOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE, COM ISOLAÇÕES EM XLPE/PE(0,6/1kv)/E/OU PVC(750V)ISOLAÇÕES SEM COBERTURA. MATERIAL: CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. APLICAÇÃO: CONEXÕES ELÉTRICAS ENVOLVENDO FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO NAS COMBINAÇÕES DE ALUMÍNIO-ALUMÍNIO, ALUMÍNIO-COBRE, COBRE-COBRE. INSTALAÇÃO: CHAVE ESTRELA OU BOCA, COM PORCA FUSIVEL, QUE GARANTE O APERTO, ESTANQUE, PERMITE LIGAÇÕES BIMETÁLICAS, NÃO NECESSITA DESENCAPAR OS CONDUTORES FACILMENTE REMOVÍVEL.					
	Valor total extenso:					
0023	CONECTOR PERFURANTE 25-150MM² E 25-150MM²		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DO LADO PRINCIPAL 25-150MM² E DO LADO DERIVAÇÃO 25-150MM². CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO ATRAVES DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. UTILIZAÇÃO: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AERÉOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE, COM ISOLAÇÕES EM XLPE/PE(0,6/1kv)/E/OU PVC(750V)ISOLAÇÕES SEM COBERTURA. MATERIAL: CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. APLICAÇÃO: CONEXÕES ELÉTRICAS ENVOLVENDO FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO NAS COMBINAÇÕES DE ALUMÍNIO-ALUMÍNIO, ALUMÍNIO-COBRE, COBRE-COBRE. INSTALAÇÃO: CHAVE ESTRELA OU BOCA, COM PORCA FUSIVEL, QUE GARANTE O APERTO, ESTANQUE, PERMITE LIGAÇÕES BIMETÁLICAS, NÃO NECESSITA DESENCAPAR OS CONDUTORES FACILMENTE REMOVÍVEL.					
	Valor total extenso:					
0024	CONTATOR MODULAR DE SOBRECARGA TRIPOLAR DE 112		10,000	UNIDADE	0,000	0,00

	Especificação : COM 112(A) e 220volts					
	Valor total extenso:					
0025	CONTATOR MODULAR DE SOBRECARGA TRIPOLAR DE 32		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COM 35(A) E 220w					
	Valor total extenso:					
0026	CONTATOR MODULAR DE SOBRECARGA TRIPOLAR DE 50		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COM 50(A) e 220volts					
	Valor total extenso:					
0027	CONTATOR MODULAR DE SOBRECARGA TRIPOLAR DE 80		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COM 80(A) e 220volts					
	Valor total extenso:					
0028	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO C/ FAIXA DE AJUSTE ENTRE 100-125		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : 100 a 125 (A)					
	Valor total extenso:					
0029	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO C/ FAIXA DE AJUSTE ENTRE 40-50(A)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0030	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO C/ FAIXA DE AJUSTE ENTRE 55-75 (A)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0031	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO C/ FAIXA DE AJUSTE ENTRE 70-90 (A)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0032	FITA ELETRICA DE ALTA TENSÃO 19MM X 20M		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : AUTOFUSÃO ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELETRICOS DE ATÉ 69.000v, ESPESSURA DE 0,76mm, DIMENSÃO DE 19mmX20m, CLASSE DE TEMPERATURA 105°C.					
	Valor total extenso:					
0033	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA TEMPERATURA 90°C		700,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS DE ATE 750 (V), PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV ESPESSURA DE 0,19 (MM) DIMENSÕES DE 19(MM) X 20(M) CLASSE DE TEMPERATURA 90 °C ATENDE AS NORMAS ROHS ISENTA DE METAIS PESADOS E LIVRE DE CHUMBO, CERTIFICADO PELA UC NOVA NORMA E ABNT NBR NM 60454-3-1-5 NA CLASSE A					
	Valor total extenso:					
0034	LÂMPADA COMPACTA 25W X 127V		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0035	LAMPADA COMPACTA 40W X 127V BRANCA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0036	LAMPADA DE MULTIVAPORES METALICO 150W		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COM TUBO DE TECNOLOGIA QUARTZO COM POTENCIA A LAMPADA + REATOR DE 150w, CORRENTE MAXIMA DE 1,8(A), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 12.500LUM, EFICIENCIA LUMINOSA DE IGUAL OU MAIOR QUE 83LM/W, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 83, TEMPERATURA DE COR 4.200(cor branca), POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, VIDA UTIL MEDIANA IGUAL OU MAIOR QUE 12.000h, DIAMETRO DE 141mm, COMPRIMENTO MAXIMO 89mm, DISTANCIA DE 55mm E BASE E40.					
	Valor total extenso:					
0037	LAMPADA DE MULTIVAPORES METALICO 250W		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COM TUBO DE TECNOLOGIA QUARTZO COM POTENCIA A LAMPADA + REATOR DE 250w, CORRENTE MAXIMA DE 3(A), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 20.000LUM, EFICIENCIA LUMINOSA DE IGUAL OU MAIOR QUE 82LM/W, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 90, TEMPERATURA DE COR 5.200(cor branca), POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, VIDA UTIL MEDIANA IGUAL OU MAIOR QUE 12.000h, DIAMETRO DE 46mm, COMPRIMENTO MAXIMO 225mm, DISTANCIA DE 150mm E BASE E40.					
	Valor total extenso:					
0038	LAMPADA DE MULTIVAPORES METALICO 400W BRANCA		300,000	UNIDADE	0,000	0,00

	Especificação : COM TUBO DE TECNOLOGIA DE QUARTZO COM POTÊNCIA A LÂMPADA + REATOR DE 420(W), CORRENTE MÁXIMA DE 4,4 (A), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 35.000 LUM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE IGUAL OU MAIOR QUE 83 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 90 TEMPERATURA DE COR DE 5.500 (COR BRANCA), POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, VIDA ÚTIL MEDIANA DE IGUAL OU MAIOR QUE 12.000 HORAS, DIÂMETRO 58 (MM), COMPRIMENTO MÁXIMO 285 (MM), DISTANCIA 180 (MM) E BASE E40.					
Valor total extenso:						
0039	LAMPADA DE MULTIVAPORES METALICO 400W VERDE		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COM TUBO DE TECNOLOGIA DE QUARTZO COM POTÊNCIA A LÂMPADA + REATOR DE 420(W), CORRENTE MÁXIMA DE 6 (A), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 29.000 LUM, COR VERDE POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO p55, VIDA ÚTIL MEDIANA DE IGUAL OU MAIOR QUE 5.000 HORAS, DIÂMETRO 46 (MM), COMPRIMENTO MÁXIMO 273 (MM), DISTANCIA 175 (MM) E BASE E40.					
Valor total extenso:						
0040	LAMPADA VAPOR DE SODIO (B-E-40/100W)		6000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DE ALTA PRESSÃO TUBULAR COM POTÊNCIA LÂMPADA + REATOR 100(W), CORRENTE MÁXIMA DE 1,2 (A), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 10.700 LUM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE IGUAL OU MAIOR QUE 105 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR < 25 TEMPERATURA DE COR DE 2000, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, VIDA ÚTIL MEDIANA DE IGUAL OU MAIOR QUE 28.000 HORAS, DIÂMETRO 47 (MM), COMPRIMENTO MÁXIMO 210 (MM), DISTANCIA 132 (MM) E BASE E40.					
Valor total extenso:						
0041	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DE ALTA PRESSÃO TUBULAR COM POTÊNCIA LÂMPADA + REATOR 150(W), CORRENTE MÁXIMA DE 1,8 (A), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 17.500 LUM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE IGUAL OU MAIOR QUE 116 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR < 25 TEMPERATURA DE COR DE 2000, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, VIDA ÚTIL MEDIANA DE IGUAL OU MAIOR QUE 32.000 HORAS, DIÂMETRO 47 (MM), COMPRIMENTO MÁXIMO 210 (MM), DISTANCIA 132 (MM) E BASE E40.					
Valor total extenso:						
0042	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DE ALTA PRESSÃO TUBULAR COM POTÊNCIA LÂMPADA + REATOR 250(W), CORRENTE MÁXIMA DE 3 (A), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 33.200 LUM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE IGUAL OU MAIOR QUE 133 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR < 25 TEMPERATURA DE COR DE 2000, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, VIDA ÚTIL MEDIANA DE IGUAL OU MAIOR QUE 32.000 HORAS, DIÂMETRO 47 (MM), COMPRIMENTO MÁXIMO 257 (MM), DISTANCIA 158 (MM) E BASE E40.					
Valor total extenso:						
0043	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DE ALTA PRESSÃO TUBULAR COM POTÊNCIA LÂMPADA + REATOR 400(W), CORRENTE MÁXIMA DE 4,4 (A), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 56.500 LUM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE IGUAL OU MAIOR QUE 141 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR < 25 TEMPERATURA DE COR DE 2000, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, VIDA ÚTIL MEDIANA DE IGUAL OU MAIOR QUE 32.000 HORAS, DIÂMETRO 47 (MM), COMPRIMENTO MÁXIMO 285 (MM), DISTANCIA 175 (MM) E BASE E40					
Valor total extenso:						
0044	LUMINÁRIA DECORATIVA PARA USO EXTERNO - LPCM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00

	Especificação : Luminária decorativa para uso externo projetada para a máxima durabilidade dentro do mais alto padrão de qualidade e tecnologia. A matéria-prima, polímero cria uma padronização das peças que valoriza os detalhes e gera encaixes precisos, facilitando sua instalação e manutenção. A substituição dos metais por esta matéria-prima torna o produto mais resistente ao vandalismo e às adversidades climáticas. Seu design diferenciado permite um rendimento de altíssima qualidade. COR DO ANEL TRANSPARENTE, LUMINÁRIA COR PRATA. 2. Materiais de Construção Corpo da luminária: Tampa: Injetado em policarbonato antichamas V0. Visor e cúpula: Injetado em policarbonato antichamas V1. Suporte do soquete p/ lâmpada: Injetado em policarbonato antichamas V0. Difusor: Em alumínio repuxado e estampado com tratamento epóxi. Anel decorativo: Injetado em policarbonato colorido V0. Demais itens do produto: Injetados em ABS antichamas V0. Opções de Tubos: Aço galvanizado com pintura epóxi e diâmetro de 75 mm com 2,2mm de parede. Obs: não será necessário o tubo a medida acima é somente para orientação. Parafusos: 4 (Quatro) porcas e arruelas e 4 (quatro) parafusos de aço galvanizado de ½ polegada em " L " para fixação da luminária na base de concreto. 1 (Um) parafuso Alen de inox de 5/16 para fixação da luminária no poste de sustentação. Os parafusos que acompanham o produto são de latão niquelado. Soquetes: 1 (um) soquete de porcelana com a parte interna em latão niquelado, 2(dois) parafusos para fixação do soquete em latão niquelado tipo E - 40. Lâmpadas: TIPO SOQUETE POTÊNCIA LÂMPADA VAPOR METÁLICO * E 40 250 W LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO * E 40 250 W OUTRAS DE MENOR POTÊNCIA A luminária dispõe de um compartimento interno para instalação do reator quando este for utilizado. Obs: Lâmpadas e reatores não foram solicitados. Gabarito: 1 (uma) unidade para posicionamento dos parafusos chumbadores na base de concreto. Chave Alen: Acompanha o produto para aperto do parafuso que fixa o corpo da luminária ao poste de sustentação.					
	Valor total extenso:					
0045	LUMINÁRIA DECORATIVA PARA USO EXTERNO - LPG		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : 1. Definição Luminária decorativa para uso externo projetada para a máxima durabilidade dentro do mais alto padrão de qualidade e tecnologia. A matéria-prima, polímero cria uma padronização das peças que valoriza os detalhes e gera encaixes precisos, facilitando sua instalação e manutenção. A substituição dos metais por esta matéria-prima torna o produto mais resistente ao vandalismo e às adversidades climáticas. Seu design diferenciado permite um rendimento de altíssima qualidade. COR DO ANEL VERMELHO, LUMINÁRIA COR PRATA. 2. Materiais de Construção Corpo da luminária: Tampa: Injetado em policarbonato antichamas V0. Visor e cúpula: Injetado em policarbonato antichamas V1. Suporte do soquete p/ lâmpada: Injetado em policarbonato antichamas V0. Anel decorativo: Injetado em policarbonato colorido V0. Demais itens do produto: Injetados em ABS antichamas V0. Opções de Tubos: Aço galvanizado com pintura epóxi e diâmetro de 63 mm; Altura: 2,0 m ou 3,0 m. Parafusos: 4 (Quatro) porcas e arruelas e 4 (quatro) parafusos de aço galvanizado de ½ polegada em " L " para fixação da luminária na base de concreto. 1 (Um) parafuso Alen de inox de 5/16 para fixação da luminária no poste de sustentação. Os parafusos que acompanham o produto são de latão niquelado. Soquetes: 1 (um) soquete de porcelana com a parte interna em latão niquelado, 2(dois) parafusos para fixação do soquete em latão niquelado. E-40. Lâmpadas: TIPO POTÊNCIA LÂMPADA VAPOR METÁLICO * 150 W A luminária dispõe de um compartimento interno para instalação do reator quando este for utilizado. Obs: Lâmpadas e reatores não são fornecidos. Gabarito: 1 (uma) unidade para posicionamento dos parafusos chumbadores na base de concreto. Chave Alen: Acompanha o produto para aperto do parafuso que fixa o corpo da luminária ao poste de sustentação. Acabamento da base do poste: Injetado em ABS V0.					
	Valor total extenso:					
0046	LUMINARIA FECHADA BASE E-40		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0047	LUMINARIA PUBLICA ABERTA TIPO TREVO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : CORPO REFLETOR, ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELETRICO E NUCLEO CENTRAL EM LIGA DE ALUMINO FUNDIDO, COM MONTAGEM PARA 4 PETALAS, FIXADAS EM TOPO DE POSTE RETO DE Ø60,3mm EXTERNO ATRAVES DE NUCLEO CENTRAL. SOQUETE DE PORCELANA, ROSCA E-40. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA TEXTURIZADA EXTERNA E BRANCO INTERNO. PARA LAMPADAS VAPOR SÓDIO OU METALICA DE 400w. DIMENÇÕES DA LUMINARIA: 700x400x240(MM-CXLXA).					
	Valor total extenso:					
0048	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA		30,000	PEÇA	0,000	0,00
	Especificação : corpo e aro com alojamento para equipamento elétrico em alumínio injetado a alta pressão. Difusor: vidro curvo temperado fixado ao aro através de junta vedadora. Refletor: estampado em chapa de alumínio, anodizado e selado. Fixação: em ponto de braço com até Ø 60,3mm. Para fixação de 1,2,3 ou 4 pétalas em poste utilizar núcleo de ferro. Soquete de porcelana rosca E-40 com regulagem da lâmpada permitindo a variação da intensidade luminosa para diversas classificações fotométricas. Acabamento: pintura eletrostática na cor cinza (a pedido, outras cores). Grau de proteção, corpo óptico: IP66. Alojamento para equipamento auxiliar: IP33. Com certificação. Lâmpadas vapor sódio e metálica de 250 a 400 (w); comprimento de 660 (mm), largura de 300 (mm), altura de 190 (mm).					

	Valor total extenso:					
0049	MULTICABO DE COBRE FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2X4MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0050	MULTICABO DE COBRE FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 3 X 2,5MM		300,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0051	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO 200MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : CABEÇA QUADRADA COM POLPA DE 200mm.					
	Valor total extenso:					
0052	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO 250MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : CABEÇA QUADRADA COM POLPA DE 250mm.					
	Valor total extenso:					
0053	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA C/ POLCA DE 300MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0054	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA C/ POLCA DE 350MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0055	PLACA DE ALUMINIO ANODIZADO		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ESPESSURA 1mm. TAMANHO DA PLACA: 140X50mm. DOIS RASGOS LATERAIS DE 12X2mm. DOIS FUROS CENTRAIS DE 5mm DE DIAMETRO. FONTE VERDANA COM ALTURA DE 24mm. COR DE FUNDO: AMARELO. COR DAS LETRAS E NUMEROS: PRETA. ALTURA DAS LETRAS E NUMEROS: 1,35X30mm. SEM ARESTAS CORTANTES. DEVEM SER CODIFICADOS COM 2(duas)LETRAS E 6(seis)NUMERAIS EM SEQUENCIA. EXEMPLO: IP 012345.					
	Valor total extenso:					
0056	POSTE CONCRETO 9 X 300MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0057	POSTE DE CONCRETO 10X150		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0058	POSTE DE CONCRETO 10X300		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0059	POSTE DE CONCRETO 10X600		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : -					
	Valor total extenso:					
0060	POSTE DE CONCRETO 11/300		10,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0061	POSTE DE CONCRETO 7MTS X 150KGF		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0062	POSTE DE CONCRETO 9X150		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0063	POSTE ORNAMENTAL TELECÔNICO ATÉ 14M		10,000	PEÇA	0,000	0,00
	Especificação : com sistema de fixação para engastamento ao solo (engastados) ou para fixação através de chumbadores (flangeado). Fabricados com ornamentos diversos na configuração de sextante de aço galvanizados à fogo, nos formatos de 2 à 4 ou duplos, possibilitando a fixação de 2 à 4 luminárias públicas ou projetores. Altura útil: até 14 metros.					
	Valor total extenso:					
0064	POSTE ORNAMENTAL TELECÔNICO DE APROXIMADAMENTE 10M		20,000	PEÇA	0,000	0,00
	Especificação : com sistema de fixação para engastamento ao solo (engastados) ou para fixação através de chumbadores (flangeado). Ornamentos fabricados em tubo e chapa de aço galvanizados à fogo, no formato duplo, possibilitando a fixação de uma ou duas luminárias públicas, altura de aproximadamente 10 metros.					
	Valor total extenso:					
0065	PRENSA CABO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : MATERIAL TERMO-PLASTICO. AUTO-ESTINGUIVEL (poliamida 6.6) DE 1", IP 67, COR CINZA, ROSCA BSP, ALTA REISTENCIA MECANICA.					
	Valor total extenso:					
0066	PROJETOR DE LUZ 300W		3,000	UNIDADE	0,000	0,00

Valor total extenso:					
0067	PROJETOR FECHADO COM 410MMX130MMX510MM	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : CORPO, ARO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO. VISOR PLANO DE CRISTAL TEMPERADO FIXADO AO CORPO ATRAVÉS DE ARO COM JUNTA VEDADORA. REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE ANODIZADO E SELADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PONTA DO BRAÇO DE Ø60,3mm, EM AÇO GALVANIZADO E PINTADO, PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40. DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA: CÍMÉRICO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. LÂMPADAS DO TIPO TUBOLARES VAPOR DE SÓDIO OU METÁLICA COM POTÊNCIAS ENTRE 250/450w. DIMENSÕES: CUMPRIMENTO DE 410mm, LARGURA 130mm, ALTURA 510mm. GRAU DE PROTEÇÃO IP65 E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR IP33. ANEXO RLG.V.				
Valor total extenso:					
0068	PROJETOR RETANGULAR 400W E-40	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : c/ aloj				
Valor total extenso:					
0069	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 100W	4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PARA USO EXTERNO IMPREGNADOS OU RESINADOS FABRICADOS COM BOBINAS DE FIO COBRE E AÇO SILÍCIO LAMINADO COM BAIXA PERDAS MAGNÉTICAS, IGNITOR E CAPACITOR INTERNAMENTE AO REATOR PARA UMA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 100 (W) DEVERÃO SER FABRICADOS NO BRASIL E DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS DA ABNT E INMETRO COM CERTIFICAÇÃO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VERIFICAR DADOS TÉCNICOS NO ANEXO VPS. E 100				
Valor total extenso:					
0070	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W	1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PARA USO EXTERNO IMPREGNADOS OU RESINADOS FABRICADOS COM BOBINAS DE FIO COBRE E AÇO SILÍCIO LAMINADO COM BAIXA PERDAS MAGNÉTICAS, IGNITOR E CAPACITOR INTERNAMENTE AO REATOR PARA UMA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 (W) DEVERÃO SER FABRICADOS NO BRASIL E DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS DA ABNT E INMETRO COM CERTIFICAÇÃO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VERIFICAR DADOS TÉCNICOS NO ANEXO VPS. E 150				
Valor total extenso:					
0071	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PARA USO EXTERNO IMPREGNADOS OU RESINADOS FABRICADOS COM BOBINAS DE FIO COBRE E AÇO SILÍCIO LAMINADO COM BAIXA PERDAS MAGNÉTICAS, IGNITOR E CAPACITOR INTERNAMENTE AO REATOR PARA UMA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250 (W) DEVERÃO SER FABRICADOS NO BRASIL E DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS DA ABNT E INMETRO COM CERTIFICAÇÃO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VERIFICAR DADOS TÉCNICOS NO ANEXO VPS. E 250				
Valor total extenso:					
0072	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W	700,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PARA USO EXTERNO IMPREGNADOS OU RESINADOS FABRICADOS COM BOBINAS DE FIO COBRE E AÇO SILÍCIO LAMINADO COM BAIXA PERDAS MAGNÉTICAS, IGNITOR E CAPACITOR INTERNAMENTE AO REATOR PARA UMA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 400 (W) DEVERÃO SER FABRICADOS NO BRASIL E DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS DA ABNT E INMETRO COM CERTIFICAÇÃO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VERIFICAR DADOS TÉCNICOS NO ANEXO VPS. E 400				
Valor total extenso:					
0073	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO P/ LAMPADA VAPOR METÁLICA 150W	200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PARA USO INTERNO IMPREGNADOS OU RESINADOS FABRICADOS COM BOBINAS DE FIO COBRE E AÇO SILÍCIO LAMINADO COM BAIXA PERDAS MAGNÉTICAS, IGNITOR E CAPACITOR INTERNAMENTE AO REATOR OU OPÇÃO DE REATORES TIPO CHASSI, EM QUE OS COMPONENTES VÃO ACOPLADOS EM UMA BASE METÁLICA PARA UMA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA 150w. DEVERÃO SER FABRICADOS NO BRASIL E DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS DA ABNT E INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, VERIFICAR DADOS TÉCNICOS NO ANEXO VPM-1-150.				
Valor total extenso:					
0074	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO P/ LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W	200,000	UNIDADE	0,000	0,00

	Especificação : PARA USO INTERNO IMPREGNADOS OU RESINADOS FABRICADOS COM BOBINAS DE FIO COBRE E AÇO SILÍCIO LAMINADO COM BAIXA PERDAS MAGNÉTICAS, IGNITOR E CAPACITOR INTERNAMENTE AO REATOR OU OPÇÃO DE REATORES TIPO CHASSI, EM QUE OS COMPONENTES VÃO ACOPLADOS EM UMA BASE METÁLICA PARA UMA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA 550w. DEVERÃO SER FABRICADOS NO BRASIL E DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS DA ABNT E INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, VERIFICAR DADOS TÉCNICOS NO ANEXO VPM-1-250.					
Valor total extenso:						
0075	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO P/ LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PARA USO INTERNO IMPREGNADOS OU RESINADOS FABRICADOS COM BOBINAS DE FIO COBRE E AÇO SILÍCIO LAMINADO COM BAIXA PERDAS MAGNÉTICAS, IGNITOR E CAPACITOR INTERNAMENTE AO REATOR OU OPÇÃO DE REATORES TIPO CHASSI, EM QUE OS COMPONENTES VÃO ACOPLADOS EM UMA BASE METÁLICA PARA UMA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA 4000w. DEVERÃO SER FABRICADOS NO BRASIL E DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS DA ABNT E INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, VERIFICAR DADOS TÉCNICOS NO ANEXO VPM-1-400.					
Valor total extenso:						
0076	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 100W		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PARA USO INTERNO COM BAIXA PERDAS MAGNÉTICAS, IGNITOR E CAPACITOR INTERNAMENTE AO REATOR OU OPÇÃO DE REATORES TIPO CHASSI, EM QUE OS COMPONENTES VÃO ACOPLADOS EM UMA BASE METÁLICA PARA UMA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 100 (W) DEVERÃO SER FABRICADOS NO BRASIL E DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS DA ABNT E INMETRO COM CERTIFICAÇÃO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VERIFICAR DADOS TÉCNICOS NO ANEXO VPS. I. 100					
Valor total extenso:						
0077	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PARA USO INTERNO IMPREGNADOS OU RESINADOS FABRICADOS COM BOBINAS DE FIO COBRE E AÇO SILÍCIO LAMINADO COM BAIXA PERDAS MAGNÉTICAS, IGNITOR E CAPACITOR INTERNAMENTE AO REATOR OU OPÇÃO DE REATORES TIPO CHASSI, EM QUE OS COMPONENTES VÃO ACOPLADOS EM UMA BASE METÁLICA PARA UMA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 (W) DEVERÃO SER FABRICADOS NO BRASIL E DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS DA ABNT E INMETRO COM CERTIFICAÇÃO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VERIFICAR DADOS TÉCNICOS NO ANEXO VPS. I. 150					
Valor total extenso:						
0078	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PARA USO INTERNO COM BAIXA PERDAS MAGNÉTICAS, IGNITOR E CAPACITOR INTERNAMENTE AO REATOR OU OPÇÃO DE REATORES TIPO CHASSI, EM QUE OS COMPONENTES VÃO ACOPLADOS EM UMA BASE METÁLICA PARA UMA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250 (W) DEVERÃO SER FABRICADOS NO BRASIL E DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS DA ABNT E INMETRO COM CERTIFICAÇÃO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VERIFICAR DADOS TÉCNICOS NO ANEXO VPS. I. 250					
Valor total extenso:						
0079	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PARA USO INTERNO IMPREGNADOS OU RESINADOS FABRICADOS COM BOBINAS DE FIO COBRE E AÇO SILÍCIO LAMINADO COM BAIXA PERDAS MAGNÉTICAS, IGNITOR E CAPACITOR INTERNAMENTE AO REATOR OU OPÇÃO DE REATORES TIPO CHASSI, EM QUE OS COMPONENTES VÃO ACOPLADOS EM UMA BASE METÁLICA PARA UMA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 400 (W) DEVERÃO SER FABRICADOS NO BRASIL E DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS DA ABNT E INMETRO COM CERTIFICAÇÃO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VERIFICAR DADOS TÉCNICOS NO ANEXO VPS. I. 400					
Valor total extenso:						
0080	REDUÇÃO DE E-27 PARA E-40		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	RELE FOTOELETRÔNICO BIVOLT 105 A 305VCA		8000,000	UNIDADE	0,000	0,00

	Especificação : CORPO/BASE: POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV. TAMPA: POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CRISTAL AZUL. CONTATOS DE ENCAIXE: LATÃO ESTANHADO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETRÔNICO MICROCONTROLADO. ACIONAMENTO COM RETARDO DE 5 SEGUNDOS. CHAVEAMENTO: SISTEMA DE COMUTACÃO E GERENCIAMENTO DE CONTATOS ELÉTRICOS QUE PROPORCIONA UMA MAIOR DURABILIDADE DO RELÉ. COMPORTAMENTO EM FALHA: FAIL-OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA). CONTATO DE CARGA: NORMALMENTE FECHADO (NF) OU NORMALMENTE ABERTO (NA). PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR. TENSÃO NOMINAL: BI-VOLT - 105 A 305VCA. FREQUÊNCIA: 60 HZ: CAPACIDADE DE CARGA: EM 220VCA: 1000W, 1800VA. LIMITE DE FUNCIONAMENTO: -5°C A +50°C. FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA: 10 A 15 LUX DESLIGA: ATÉ 25 LUX. CONSUMO MÉDIO: EM 220V: 1,0W. GRAU DE PROTEÇÃO: IP67. PESO: 0,074 KG					
	Valor total extenso:					
0082	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		12,000	MÊS	0,000	0,00
	Especificação : COM: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA (03 eletricitas; 03 ajudantes de eletricitas; 02 motorista) -VEICULO (Médio/Grande Porte) COM ESCADA GIRATÓRIA -Escada principal - em aço e madeira com apoio frontal, alcance vertical para até 10,00 metros (escada + carroceria), estrutura zincada e pintada com tinta poliéster a pó, através de processo eletrostático. Incluso suporte para escada auxiliar; Caixa de alumínio para transporte de equipamentos: Caixa fabricada em chapa de alumínio xadrez, inteiramente soldada, a prova d'água. Dimensões 500mm de profundidade x 600mm de altura x 1200mm comprimento com dobradiça de alumínio e fecho de pressão e com cadeado; Protetor para borda de caçamba: Fabricação em chapa xadrez de alumínio. montagem com rebites (conjunto composto de 3 pçs). -CAMINHÃO COM CESTO AÉREO ISOLADO - Especificação Caminhão c/ motor à diesel, potencia >160cv, cabine simples, tanque combustível cap. 150litros, tração 4x2, direção hidráulica, c/ ar condicionado, marchas 5 à frente (sincronizadas) 1 à ré, ano de fabricação não inferior a 2013. Cesto Aéreo Isolado: Fabricado em fiberglass, Simples, Capacidade 136Kg, Alcance max. vertical (altura de trabalho) 13.000mm, Alcance max. horizontal 6.000mm, Altura fundo cesto 11.500mm, Pressão de trabalho 170 bar, Torre angulo de giro 360 graus contínuos, Comando instalado no cesto, 01 Conjunto de sapatas em A traseiro instalado no chassi com válvula de retenção pilotada, Proteção de comando do cesto adequado à NR 12, Cesto c/ cinto de segurança cap. p/ 01 pessoa (136kg), Cilindro do braço e lança protegido através de válvula holding, Sistema de nivelamento automático, Lança isolada para proteção contra choque eletricos até a tensão de 46KV, Assolho/Base em chapa de aço xadrez, Armários em chapa de aço c/ protetor lateral, Giroflex, Faroletes de inspeção, Luz adicional de ré, Suporte para varas de manobra, Suporte para cones, Suporte para escada, Engate rápido p/ ferramenta e Sistema liga/desliga. - SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Principais funções e características que o sistema deverá ter e/ou desempenhar (não se limitando às mesmas): * Telas de operação totalmente desenvolvidas em língua portuguesa; * A arquitetura do Sistema deve ter por base a tecnologia WEB, dividida em 03 (três) camadas distintas, onde os componentes da solução estão nitidamente separados em: camada de informação (dados), camada de aplicação (regras de negócio) e camada de apresentação (interface com usuário); * A camada de apresentação (interface com usuário) deve ser totalmente desenvolvida em tecnologia WEB, compatível com os navegadores Microsoft Internet Explorer ou Chrome ou Mozilla Firefox, não tendo o uso de emuladores; * O Sistema deve estar baseado em Banco de Dados relacional SQL. Deve suportar a plataforma de SGBD (sistema gerenciador de banco de dados) PostgreSQL ou Oracle ou MS SQL Server; * Deve manter um histórico (logs) de acesso e alterações praticados por cada usuário dentro de todos os módulos; * Deve possuir estrutura de controle e restrição de acessos e permissões, baseado em perfis de usuários; * Deve utilizar Sistema Operacional Android 4.0 ou superior para as aplicações dos dispositivos móveis (Smartphone e/ou Tablet); * O Sistema deve possuir integração com o Google Maps para georreferenciamento das localizações dos postes, dos clientes, das viaturas, das ordens de serviços, dos pontos de atendimento das Ordens de Serviços (OS), entre outros; * Deve possuir recurso de segurança de acesso aos Web Services disponibilizados para comunicação com os dispositivos móveis. Tal segurança será realizada através do cadastro do IMEI (International Mobile EquipmentIdentity - Identificação Internacional de Equipamento Móvel); * Deve permitir a realização de cadastros básicos para operacionalização do Sistema, tais como: Setor; Bairro; Tipo de logradouro; Logradouro; Equipe; * Nome da equipe; * Senha para acesso do aplicativo no dispositivo móvel; * Identificação do veículo utilizado pela equipe; * Placa do veículo; * Turno de trabalho; * Situação da equipe: ativo ou inativo; Técnicos que compõe a equipe: nome; RG; CPF; fone; cargo; especialidade; atribuição; Material; * Grupo do material; * Identificação se é uma lâmpada. Caso positivo informar a potência (Watts); * Unidade de medida; * Estoque mínimo; * Custo médio; * Valor e data do último custo; * Quantidade de dias para reposição do material pelos fornecedores; * Tempo de estoque (dias); * Quantidade do material para composição do kit diário da equipe de campo; * Variável de perda de energia, no caso de lâmpada. Parâmetro utilizado para cálculo do consumo de energia; * Situação do material: ativo ou inativo; Ocorrência: * Tipo: Instalação ou Manutenção; * Classificação da Urgência (Baixa, Média ou Alta); * Possíveis materiais envolvidos na ocorrência; * Possíveis serviços a serem executados; * Possuir cadastro de Ponto de IP com as seguintes informações: Endereço do ponto; Georreferenciamento (latitude,					

longitude) com integração com Google Maps; Número do tombamento (identificação); Relação de materiais; * O Sistema deve disponibilizar recurso que permita o cadastramento dos pontos de IP em lote utilizando recursos do Georreferenciamento (latitude, longitude) do Google Maps identificando as localizações através do mapa; * O Sistema deve disponibilizar módulo para realização do Censo dos pontos de IP com as seguintes funcionalidades: Deve permitir a gestão completa do censo, desde a distribuição dos logradouros para equipe de campo, carregamento dos logradouros no aplicativo móvel para realização do censo, recebimento parcial e total do censo, análise dos dados enviados pela equipe de campo e finalização; Na etapa de análise do censo o sistema deve realizar no mínimo as seguintes críticas quanto aos pontos de IP que estão sendo mapeados: não permitir a duplicação de ponto; não permitir número do ponto nulo; não permitir coordenada duplicada; não permitir coordenada nula; Deve permitir a visualização através do Google Maps de todos os pontos que estão sendo recenseados conforme seleção do logradouro; Deve ser disponibilizado aplicativo móvel (tablet ou smartphone) que permita a realização do censo através de identificação do ponto, recurso de GPS do aparelho para localização do ponto (latitude, longitude), especificação através de seleção e quantificação dos itens que compõe o ponto de IP e tráfego de dados via internet para recebimento e envio do censo para central através da tecnologia de Web Service; * O Sistema deve permitir o cadastramento de ocorrências via central telefônica ou serviço on-line através da internet, como reclamações de luz acesa durante o dia, luz apagada a noite, entre outros, gerando um protocolo para solicitação e criando uma ordem de serviço interna para atendimento da demanda; * Deve permitir registrar data, hora e atendente da ocorrência; * Deve permitir cadastro do solicitante do serviço: Tipo de pessoa: física ou jurídica; CPF ou CNPJ. Sistema deverá validar o cálculo do dígito do CPF e CNPJ, bem como não permitir a duplicidade de cadastro de solicitante com mesma identificação; Nome do solicitante; Telefone de contato. Sistema deverá verificar se o telefone já está cadastrado para outro solicitante. Caso positivo deverá informar ao atendente do callcenter; Endereço do solicitante; Número da Unidade Consumidora de energia; E-mail para relacionamento com a prefeitura; * Deve permitir a localização do solicitante pelo CPF/CNPJ ou nome; * Deve disponibilizar link de acesso ao site da receita federal para consulta de CPF ou CNPJ; * Deve permitir o cadastro do local onde será realizado o serviço, bem como informações complementares que possam nortear a equipe de campo na localização do ponto de IP a ser atendido; * Deve permitir o georreferenciamento (latitude, longitude) da Ordem de Serviço (OS) através do Google Maps. Caso a localização do atendimento da OS não seja bem definida a equipe do Call Center poderá sinalizar esta OS como necessária o seu mapeamento. Este recurso permitirá que a equipe de campo ao receber esta OS a mesma tenha um destaque diferente das demais OS; * Deve permitir a identificação da classificação da ocorrência, podendo selecionar mais de uma; * Deve permitir a visualização através do Google Maps da localização da OS que está sendo aberta e de outras OS que foram abertas no logradouro, podendo neste momento antever a duplicação de abertura de OS; * Caso o município já tenha realizado o censo (cadastro da IP), o solicitante do serviço de IP deverá informar o número de identificação do ponto da IP. Isto fará com que o local para realização do serviço seja automaticamente preenchido na solicitação, bem como as coordenadas georreferenciadas, pois já se encontram cadastradas no banco de dados; * Caso a solicitação da ocorrência refira-se a mais de um ponto no mesmo logradouro, o sistema deverá solicitar a quantidade de pontos e posteriormente deverão ser informadas as identificações dos pontos de IP ou numeração das casas aonde os serviços serão realizados. Será gerado uma OS para cada ponto de IP e os mesmos serão identificados com o mesmo número de protocolo; * Após confirmação da ocorrência o sistema deve gerar o número do protocolo o qual será informado ao solicitante por telefone e/ou por e-mail; * Através deste protocolo o cidadão poderá acessar o portal ou ligar na Central de Atendimento e acompanhar o andamento do processo e obter informações como previsão de atendimento, materiais utilizados, serviços realizados, custo do serviço, tempo de atendimento, entre outros; * Quando a OS for conclusa o sistema deve enviar um e-mail ao solicitante ou equipe da Central de Atendimento efetuará a ligação telefônica, afim de buscar a avaliação do mesmo quanto eficiência e eficácia dos serviços prestados; * O sistema deve disponibilizar tela com detalhes das OS's para que a Central de Atendimento possa dar esclarecimentos aos cidadãos dos serviços solicitados; * Disponibilizar módulo para realização do Mapeamento de Pontos de Iluminação que estejam não conformes (luz apagada, luz acesa durante o dia, luz piscando, entre outras): Deve permitir a gestão completa do mapeamento, desde a distribuição dos logradouros para equipe de campo, carregamento dos logradouros no aplicativo móvel para realização do mapeamento, recebimento dos pontos mapeados e não conformes, abertura de OS e finalização do mapeamento; Na etapa de recebimento dos pontos não conformes por parte da central, o sistema deve gerar automaticamente as OS's para cada ponto o qual será avaliada pela equipe de atendimento e posterior abertura do chamado para a realização do serviço; Deve permitir a visualização através do Google Maps de todos os pontos mapeados e não conformes conforme seleção do logradouro; Deve ser disponibilizado aplicativo móvel (tablet ou smartphone) que permita a realização pelo fiscal da iluminação do mapeamento de não conformidades através de identificação do ponto, recurso de GPS do aparelho para localização do ponto (latitude, longitude), especificação através de seleção da ocorrência e tráfego de dados via internet para recebimento e envio de logradouros e pontos não conformes para central, através da tecnologia de Web Service; * O sistema deve permitir a designação das OS's em aberto para as equipes de trabalho. Neste processo, o gestor deverá ter a disposição recursos de seleção das OS's em aberto, sendo por: bairro, logradouro, cliente, número da OS, protocolo e urgência; * Após a confirmação da designação das OS's para a equipe, o sistema pode sugerir a relação de materiais a ser levada a campo na					
---	--	--	--	--	--

viatura tendo como base as ocorrências das OS's. Para cada item de material o sistema apresentará o saldo existente na viatura e o gestor poderá confirmar a sugestão do sistema ou aumentar/diminuir a quantidade de itens que será pega no almoxarifado através da emissão de requisição de materiais; * A partir da relação de solicitação de material junto ao almoxarifado o gestor deverá registrar a entrada no estoque da viatura e baixa no almoxarifado central; * O processo de gerenciamento do estoque de materiais da equipe de campo poderá ser realizado também através do processo de Check-in quando da saída da equipe para atendimento das OS's. Nesta etapa do processo, o carregamento dos materiais nas viaturas poderá ser realizadas através da carga pré-definida, mas não exclusivas, dos kits de materiais. Isto agilizará o processo de liberação dos materiais para as viaturas. Esta etapa registra-se a saída dos materiais do almoxarifado central e entrada nos mesmos nas viaturas das equipes. Quando do retorno das equipes do campo, realiza-se o Check-out, cujo procedimento também é automático visto que os registros de atendimento das OS's são feito de forma eletrônica, o que permite o sistema aferir o quantitativo de materiais ainda existente na viatura. Caso ocorra alguma divergência deve-se efetuar os devidos registros das percas/sobras com as justificativas. Nesta etapa registra-se a saída dos materiais das viaturas das equipes e entrada dos mesmos no almoxarifado central; * O sistema deve permitir como medida de contingência a emissão de fichas para atendimento das OS's de forma manual; * O sistema deve permitir a emissão de fichas de solicitação de serviço para preenchimento pelo cidadão quando eventualmente a equipe de campo venha a ser abordada na rua e serviços venham a ser requeridos e não tenha no momento disponibilidade para abertura do chamado via Call Center; * Deve ser disponibilizado aplicativo móvel (tablet ou smatphone) que permita a realização pela equipe técnica de campo da localização das OS's e atendimento das mesmas. Deve possuir os seguintes recursos: Aplicativo deve possuir sistema de sincronização da base de dados da central com a base de dados local, devendo carregar no dispositivo móvel todas as tabelas básicas de apoio à operacionalização do atendimento (grupo de material, material, serviços) e todas as OS's que foram distribuídas para determinada equipe de campo; Permitir a visualização, através de listagem e do Google Maps, das OS's que necessitam ser atendidas pela equipe; Permitir a visualização do detalhamento da OS: número da OS; protocolo; urgência; solicitante; telefone de contato; endereço da ocorrência; número; identificação do ponto de IP; observação; Permitir através da aplicação a discagem automática para o número do telefone indicado na OS quando a equipe não estiver localizando o ponto para atendimento do serviço; Permitir a captura de até 5 (cinco) fotos quando da realização ou não do serviço (antes e depois). Desta forma serão registradas todas as evidências quanto da realização ou não do serviço. Existem situações que impedem que os trabalhos sejam realizados: veículo obstruindo o atendimento; área de risco; árvore atrapalhando; poste caindo; serviço precisa ser realizado na escada; falta de energia no local; próximo a alta tensão; entre outros; Quando do atendimento da OS, devem ser preenchidas as seguintes informações: serviços executados ou não; materiais retirados; materiais utilizados; número do ponto de iluminação; Quando da identificação do ponto de atendimento, a coordenada geográfica de latitude e longitude será buscada através do GPS do dispositivo móvel, ficando o registro efetivo da localização georreferenciada do atendimento da OS; Quando da realização da baixa o sistema deve verificar a existência de internet e caso esteja disponível, a OS a ser baixada será enviada para central, através da tecnologia de Web Service. Caso não exista internet naquele momento, os dados ficarão armazenados no dispositivo móvel e quando oportuno o mesmo é enviado para central através de recurso de sincronização de OS; No caso das imagens capturadas as mesmas não são enviadas quando da baixa da OS. Estas serão enviadas a posterior em função do fluxo grande de dados que necessitam. Para tanto deverá existir recurso específico para envio das imagens; O aplicativo deve possuir recurso de devolução de uma ou várias OS's pela equipe de campo para central quando oportuno; O aplicativo deve possuir na tela inicial recurso de visualização de serviços que podem estar presos no dispositivo móvel, tais como: total de OS abertas; total de OS baixadas e não sincronizadas; total de imagens não enviadas; entre outros; O aplicativo não deve permitir que uma equipe utilize o dispositivo móvel, caso exista alguma pendência de serviço de outra equipe no aparelho; O aplicativo deve permitir a visualização do Google Maps por satélite ou mapas, sendo este recurso parametrizável quando da configuração do dispositivo móvel; O aplicativo deve permitir a alteração do plano de fundo da tela de login, sendo este recurso parametrizável quando da configuração do dispositivo móvel; * Deve permitir o processo de baixa da OS de forma manual, ocorrendo em data posterior através do lançamento das fichas das OS's preenchidas. Quando da confirmação da baixa o sistema automaticamente enviará um e-mail ao solicitante e/ou a equipe da Central de Atendimento efetuará a ligação telefônica, afim de buscar a avaliação do mesmo quanto eficiência e eficácia dos serviços prestados pela prefeitura; * Quando da confirmação da baixa da OS o sistema deve efetuar a baixa no estoque da viatura dos materiais consumidos no serviço; * O sistema deve possuir controle de estoque dos materiais recolhidos quando do atendimento das OS's. Tais materiais terão sua entrada no controle de estoque específico, pois os mesmos poderão ser devolvidos para prefeitura ou irem para descarte ou estarem no período de garantia e serem repostos pelo fabricante ou serem reutilizados; * Deve permitir o cancelamento de uma OS; * Deve permitir a reabertura de uma OS; * Deve permitir a movimentação de entrada e saída no estoque do almoxarifado central; * Deve permitir o controle dos prazos de execução de todas as solicitações registradas no sistema, garantindo sua finalização dentro dos prazos estabelecidos; * Deve permitir o controle da localização das viaturas, garantindo a presença nos locais de atendimento das OS's, desta forma quando da instalação do aplicativo no dispositivo móvel, automaticamente será instalado um processo que a cada tempo, conforme configuração definida na instalação, o mesmo pegará a coordenada					
---	--	--	--	--	--

geográfica de latitude e longitude o qual será buscada através do GPS e enviará para central junto com a informação de data e hora, através da tecnologia de Web Service. Caso a internet não esteja disponível, tais registros ficarão armazenados no aparelho e quando oportuno o mesmo será enviado para central. Com base nestas informações o supervisor das equipes de campo terá a disposição tela específica, com visão cartográfica, para supervisionar os trajetos percorridos pelas equipes através do dispositivo móvel e as OS's concluídas. O mesmo poderá obter detalhes (solicitante; local detalhado do serviço; ocorrência; serviços realizados; materiais utilizados; fotos) das OS's concluídas clicando sobre os markets apresentados no mapa; * Deve permitir o Gerenciamento das OS's através de consulta conforme critérios estabelecidos nos diversos filtros (intervalo de data de abertura; intervalo de data de conclusão; cliente (solicitante); equipe de atendimento; setor; bairro; logradouro; situação da OS; Prioridade; protocolo; número da OS). O resultado da consulta poderá ser exportado para planilha Excel e também poderá ser visualizado através do Google Maps de todos os pontos de iluminação; * Disponibilização de aplicativo específico para dispositivo móvel o qual será possível a visualização da central de monitoramento pelos gestores com os seguintes recursos: Localização do último ponto atendido pela equipe de campo no dia; permitirá visualizar o horário do atendimento do ponto; Visualização no Google Maps das OS's atendidas no dia; * Disponibilizar painel de monitoramento da rede de iluminação pública em tempo real, destacando os seguintes itens: Visualização no Google Maps dos pontos de IP; Visualização no Google Maps das viaturas; Visualização no Google Maps das OS's por situação: em análise; aberto; pendente; concluída; cancelada; A visualização dos markets das OS's no Google Maps deverá ser de forma agrupada conforme o recurso de zoom do próprio Google; Permitir seleção por data de abertura, data de conclusão, bairro, logradouro, cliente e equipe; Possuir recurso de randomização parametrizável da visualização dos Mapas, assim de tempo em tempo o mapa apresentado no painel é atualizado; * Deve permitir a disponibilização de painéis gráficos, com possibilidade de exportação para Excel e impressão, tais como: Ordem de Serviço abertas e concluídas por dia, mês, acumulado ano; Custos com Materiais por bairro, grupo, material, mês, acumulado ano; Valor dos ativos por bairro, logradouro, material; Identificação das áreas de concentração de incidências de chamados; Consumo de energia e seu custo de acordo com horário de funcionamento e tarifas, agrupadas por bairro, logradouro; Comparativo da produtividade das equipes; Comparativo do desempenho das atendentes; Resultado da pesquisa de satisfação do cidadão; * O cidadão poderá acessar o portal do município e abrir uma OS registrando a ocorrência tal como reclamações de lâmpadas queimadas, luz acesa durante o dia, luz apagada a noite, entre outros. O sistema deve gerar um protocolo da solicitação para posterior acompanhamento; * Através deste protocolo o cidadão pode acessar o portal e acompanhar o andamento do processo e obter informações quanto ao atendimento da solicitação;						
Valor total extenso:						
0083	TOMADA OU BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO		2500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : DEVERA TER COMO SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA O CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS LATÃO ESTANHADO, FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO POSSIBILIDADE DE GIRO 360º CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO NOMINAL / CORRENTE NOMINAL DE 220(V)/10 (A) SENDO QUE EM RELAÇÃO A CORRENTE PODERÁ SER MAIOR, CABOS DE LIGAÇÃO PRETO - LINHA/FASE, VERMELHO - CARGA, BRANCO - NEUTRO/COMUM, PESO IGUAL OU MENOR A 0,165 KG.						
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
Valor total da proposta por extenso :						

Paragominas/Pa, 08 de Janeiro de 2020.

Diego Guimarães Vieira
Pregoeiro(a)

Paulo Pombo Tocantins
Ordenador de despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020-00002

ANEXO III

CONTRATO Nº XXX/2020

Contrato Administrativo de: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS” que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/XXXXXXXXXXXXXX**, e do outro, a empresa **XXXXX**, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **X**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº **X**, residente e domiciliado na **X**, Nº **X**, Bairro, CEP XXXXX-XXX, Cidade, neste ato denominado **Contratante**, e do outro, a empresa **X**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual nº XX.XXX.XXX-X, situada na **X**, Nº **X**, Bairro, CEP XXXXX-XXX, Cidade, representada pelo (a) Sr. (a) **X**, portador (a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº **X**, residente e domiciliado (a) na **X**, Nº **X**, Bairro, CEP XXXXX-XXX, Cidade, denominada para este ato CONTRATADA têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **Pregão Presencial 9/2020-000XX**, de XX de XXXXX de 2019, devidamente homologado em XX de XXXXX de 2019, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS”, conforme especificações em anexo, que passam a fazer parte integrante deste, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de **R\$ XXX.XX,XX (XXXXXXXXXXXX)**. Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição

e/ou traslado.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

5.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que a reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c 10.192/2001).

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

5.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

5.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68625-970.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado conforme a medição dos serviços, efetuado por meio de Ordem Bancária, conforme boletim de medição, mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

6.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria com autorização do Prefeito Municipal.

6.4 Ficará reservado a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução dos serviços forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

6.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.8 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

6.9 No caso do licitante se sagrar vencedor do processo licitatório, o mesmo deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 A vigência do referido contrato será de XX de XXXXX de XXXX a XX de XXXXX de XXXX, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

8.2 EXERCÍCIO: 2020.
8.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
8.2.1 XXXX.XX.XXX.XXXX-X.XXX: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
8.2.5 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
8.2.6 Subelemento: 3.3.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
8.2.7 Recurso: PRÓPRIO

8.3 EXERCÍCIO: 2020.
8.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
8.3.1 XXXX.XX.XXX.XXXX-X.XXX: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
8.3.5 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
8.3.6 Subelemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
8.3.7 Recurso: PRÓPRIO

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

9.1 Para garantia das atividades, a empresa contratada deverá obedecer às normas de segurança impostas pelos órgãos de Controle correspondentes, sob pena de sanção prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1 DA CONTRATANTE:

10.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da CONTRATADA;

10.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços e promover o pagamento dentro dos prazos convencionados, processar e liquidar a fatura correspondente ao valor através de ordem bancária, conforme disponibilidade do Recurso;

10.1.3. Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas de relatório e boletim de medições dos serviços executados e apropriação dos materiais aplicados, atestados e aferidos pela SEMINFRA pelo qual fique comprovado que a empresa prestou os serviços;

10.1.4. Atestar o recebimento do serviço realizado, para atender ao que determina o inciso III do Parágrafo 2º do Art. 63 da Lei Nº. 4.320/64;

10.1.5 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

10.1.6 Exercer a fiscalização do contrato por servidor designado por meio de portaria;

10.1.7 Disponibilizar para a empresa CONTRATADA uma sala de acesso para a abertura de O.S/Atendimento ao Cidadão.

10.2 DA CONTRATADA:

10.2.1 Prestar os serviços c/ fornecimento de materiais, de acordo o descrito neste Contrato e seus anexos;

10.2.2 Executar os serviços do objeto com mão de obra especializada, bem como fornecer os materiais devidamente certificados e de boa qualidade, além de equipamentos necessários ao bom andamento e execução dos serviços ora propostos, sem custos adicionais;

10.2.3 Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais aplicados;

10.2.4 Comunicar qualquer interferência que possa existir durante o processo de atendimento;

10.2.5 Disponibilizar canal de atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias do ano para abertura de chamados de intervenções;

10.2.6 A empresa contratada deverá possuir ou, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, estabelecer sede no município de Paragominas;

10.2.7 A CONTRATADA deverá Indicar pelo menos **01 (um) preposto**, de acordo com o art. 68 da Lei 8.666/93, para gerenciar/coordenar os colaboradores envolvidos na execução dos serviços, podendo por razões de economia e racionalização, um dos empregados ser designado preposto, sem prejuízo de suas atividades;

10.2.8 A CONTRATADA deverá durante todo o período do contrato dispor de equipe técnica capacitada para execução do objeto deste termo;

10.2.9 A CONTRATADA deverá, na assinatura do contrato, emitir declaração com relação de funcionários aptos a executar os trabalhos, de acordo com especificado neste termo de referência;

10.2.10 Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços, assim como transporte, hospedagem, alimentação, combustível, manutenção etc. e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações que serão assumidas;

10.2.11 A empresa deverá utilizará equipamentos e componentes com certificação de qualidade e aprovada pelos órgãos competentes, sendo-lhe imputada total responsabilidade civil, administrativa e criminal em caso de uso de produtos e bens fora nas normatizações oficiais existentes;

10.2.12 A CONTRATADA deverá fornecer treinamento à equipe da central de atendimento ao cidadão.

10.2.13 Será necessário também que a contratada disponha para a execução dos serviços:

10.2.13.1 Profissionais:

- a) 01 Eletricista, 01 Ajudante de Eletricista, 01 Motorista habilitado c/ categoria compatível;
Horário das 08 horas até às 14 horas, de segunda a sábado;
- b) 01 Eletricista, 01 Ajudante de Eletricista, 01 Motorista habilitado c/ categoria compatível;
Horário das 14 horas até às 20 horas, de segunda a sábado;
- c) 01 Eletricista habilitado c/ categoria compatível, 01 Ajudante de Eletricista;
Horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, de segunda a sábado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os profissionais (eletricistas) terão que apresentar certificados de conclusão de curso de eletricidade básica juntamente com as NR 10, NR 35.

10.2.13.3 Equipamentos:

a) CAMINHÃO COM CESTO AÉREO ISOLADO

Descrição do Veículo: Caminhão c/ motor à diesel, potencia >160cv, cabine simples, tanque combustível cap. 150litros, tração 4x2, direção hidráulica, c/ ar



condicionado, marchas 5 à frente (sincronizadas) 1 à ré, ano de fabricação não inferior a 2013. Cesto Aéreo Isolado: Fabricado em fiberglass, Simples, Capacidade 136Kg, Alcance max. vertical (altura de trabalho) 13.000mm, Alcance max. horizontal 6.000mm, Altura fundo cesto 11.500mm, Pressão de trabalho 170 bar, Torre angulo de giro 360 graus continuos, Comando instalado no cesto, 01 Conjunto de sapatas em A traseiro instalado no chassi com válvula de retenção pilotada, Proteção de comando do cesto adequado à NR 12, Cesto c/ cinto de segurança cap. p/ 01 pessoa (136kg), Cilindro do braço e lança protegido através de válvula holding, Sistema de nivelamento automático, Lança isolada para proteção contra choque eletricos até a tensão de 46KV, Assoalho/Base em chapa de aço xadrex, Armários em chapa de aço c/ protetor lateral, Giroflex, Faroletes de inspeção, Luz adicional de ré, Suporte para varas de manobra, Suporte para cones, Suporte para escada, Engate rápido p/ ferramenta e Sistema liga/desliga.

b) VEICULO (Médio/Grande Porte) COM ESCADA GIRATÓRIA

Descrição: Escada principal - em aço e madeira com apoio frontal, alcance vertical para até 10,00 metros (escada + carroceria), estrutura zincada e pintada com tinta poliéster a pó, através de processo eletrostático. Incluso suporte para escada auxiliar;

Caixa de alumínio para transporte de equipamentos - Caixa fabricada em chapa de alumínio xadrez, inteiramente soldada, a prova d'água. Dimensões 500mm de profundidade x 600mm de altura x 1200mm comprimento com dobradiça de alumínio e fecho de pressão e com cadeado;

Protetor para borda de caçamba - Fabricação em chapa xadrez de alumínio. Montagem com rebites (conjunto composto de 3 pçs).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os veículos passarão por uma vistoria obrigatória feita pelo SEMUTRAN – Secretaria Mun. de Trânsito e Cidadania.

CLÁUSULA XI – DA IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

11.1 A empresa licitante vencedora deverá executar seus serviços através de um Sistema Informatizado de Gestão de Iluminação Pública (software). Este sistema, além de aperfeiçoar a prestação dos serviços e agilizar o atendimento à população, visa também, fazer com que o MUNICÍPIO tenha total controle dos serviços realizados e materiais aplicados e das alterações executadas no Sistema de Iluminação Pública, durante o desenvolvimento das atividades da empresa.

11.2 Abaixo são destacadas as principais funções e características que o sistema deverá ter e/ou desempenhar (não se limitando às mesmas):

10.2.1 Telas de operação totalmente desenvolvidas em língua portuguesa;

10.2.2 A arquitetura do Sistema deve ter por base a tecnologia WEB, dividida em 03 (três) camadas distintas, onde os componentes da solução estão nitidamente separados em: camada de informação (dados), camada de aplicação (regras de negócio) e camada de apresentação (interface com usuário);

10.2.3 A camada de apresentação (interface com usuário) deve ser totalmente desenvolvida em tecnologia WEB, compatível com os navegadores Microsoft Internet Explorer ou Chrome ou Mozilla Firefox, não tendo o uso de emuladores;

- 10.2.4 O Sistema deve estar baseado em Banco de Dados relacional SQL. Deve suportar a plataforma de SGBD (sistema gerenciador de banco de dados) PostgreSQL ou Oracle ou MS SQL Server;
- 10.2.5 Deve manter um histórico (logs) de acesso e alterações praticados por cada usuário dentro de todos os módulos;
- 10.2.6 Deve possuir estrutura de controle e restrição de acessos e permissões, baseado em perfis de usuários;
- 10.2.7 Deve utilizar Sistema Operacional Android 4.0 ou superior para as aplicações dos dispositivos móveis (Smartphone e/ou Tablet).
- 10.2.8 O Sistema deve possuir integração com o Google Maps para georreferenciamento das localizações dos postes, dos clientes, das viaturas, das ordens de serviços, dos pontos de atendimento das Ordens de Serviços (OS), entre outros;
- 10.2.9 Deve possuir recurso de segurança de acesso aos Web Services disponibilizados para comunicação com os dispositivos móveis. Tal segurança será realizada através do cadastro do IMEI (International Mobile Equipment Identity - Identificação Internacional de Equipamento Móvel).
- 10.3 Deve permitir a realização de cadastros básicos para operacionalização do Sistema, tais como:
- 10.3.1 Setor;
- 10.3.2 Bairro;
- 10.3.3 Tipo de logradouro;
- 10.3.4 Logradouro;
- 10.3.5 Equipe (Nome da equipe; Senha para acesso do aplicativo no dispositivo móvel; Identificação do veículo utilizado pela equipe; Placa do veículo; Turno de trabalho;
- 10.3.6 Situação da equipe: ativo ou inativo; Técnicos que compõe a equipe: nome; RG; CPF; fone; cargo; especialidade; atribuição;
- 10.3.7 Material;
- 10.3.8 Grupo do material;
- 10.3.9 Identificação se é uma lâmpada. Caso positivo informar a potência (Watts);
- 10.3.10 Unidade de medida;
- 10.3.11 Estoque mínimo;
- 10.3.12 Custo médio;
- 10.3.13 Valor e data do último custo;
- 10.3.14 Quantidade de dias para reposição do material pelos fornecedores;
- 10.3.15 Tempo de estoque (dias);
- 10.3.16 Quantidade do material para composição do kit diário da equipe de campo;
- 10.3.17 Variável de perda de energia, no caso de lâmpada. Parâmetro utilizado para cálculo do consumo de energia;
- 10.3.18 Situação do material: ativo ou inativo;
- 10.3.19 Ocorrência;
- 10.3.20 Tipo: Instalação ou Manutenção;
- 10.3.21 Classificação da Urgência (Baixa, Média ou Alta);
- 10.3.22 Possíveis materiais envolvidos na ocorrência;
- 10.3.23 Possíveis serviços a serem executados;
- 10.3.24 Possuir cadastro de Ponto da IP com as seguintes informações:
- 10.3.25 Endereço do ponto;
- 10.3.26 Georreferenciamento (latitude, longitude) com integração com Google Maps;



- 10.3.27 Número do tombamento (identificação);
- 10.3.28 Relação de materiais;
- 10.4 O Sistema deve disponibilizar recurso que permita o cadastramento dos pontos de IP em lote utilizando recursos do Georreferenciamento (latitude, longitude) do Google Maps identificando as localizações através do mapa;
- 10.5 O Sistema deve disponibilizar módulo para realização do Censo dos pontos de IP com as seguintes funcionalidades:
 - 10.5.1 Deve permitir a gestão completa do censo, desde a distribuição dos logradouros para equipe de campo, carregamento dos logradouros no aplicativo móvel para realização do censo, recebimento parcial e total do censo, análise dos dados enviados pela equipe de campo e finalização;
 - 10.5.2 Na etapa de análise do censo o sistema deve realizar no mínimo as seguintes críticas quanto aos pontos de IP que estão sendo mapeados: não permitir a duplicação de ponto; não permitir número do ponto nulo; não permitir coordenada duplicada; não permitir coordenada nula;
 - 10.5.3 Deve permitir a visualização através do Google Maps de todos os pontos que estão sendo recenseados conforme seleção do logradouro;
 - 10.5.4 Deve ser disponibilizado aplicativo móvel (tablet ou smartphone) que permita a realização do censo através de identificação do ponto, recurso de GPS do aparelho para localização do ponto (latitude, longitude), especificação através de seleção e quantificação dos itens que compõe o ponto de IP e tráfego de dados via internet para recebimento e envio do censo para central através da tecnologia de Web Service;
 - 10.5.5 O Sistema deve permitir o cadastramento de ocorrências via central telefônica ou serviço on-line através da internet, como reclamações de luz acesa durante o dia, luz apagada a noite, entre outros, gerando um protocolo para solicitação e criando uma ordem de serviço interna para atendimento da demanda;
 - 10.5.6 Deve permitir registrar data, hora e atendente da ocorrência;
 - 10.5.7 Deve permitir cadastro do solicitante do serviço;
 - 10.5.8 Tipo de pessoa: física ou jurídica;
 - 10.5.9 CPF ou CNPJ. Sistema deverá validar o cálculo do dígito do CPF e CNPJ, bem como não permitir a duplicidade de cadastro de solicitante com mesma identificação;
 - 10.5.10 Nome do solicitante;
 - 10.5.11 Telefone de contato. Sistema deverá verificar se o telefone já está cadastrado para outro solicitante. Caso positivo deverá informar ao atendente do callcenter;
 - 10.5.12 Endereço do solicitante;
 - 10.5.13 Número da Unidade Consumidora de energia;
 - 10.5.14 E-mail para relacionamento com a prefeitura;
 - 10.5.15 Deve permitir a localização do solicitante pelo CPF/CNPJ ou nome;
 - 10.5.16 Deve disponibilizar link de acesso ao site da receita federal para consulta de CPF ou CNPJ;
 - 10.5.17 Deve permitir o cadastro do local onde será realizado o serviço, bem como informações complementares que possam nortear a equipe de campo na localização do ponto de IP a ser atendido;
 - 10.5.18 Deve permitir o georreferenciamento (latitude, longitude) da Ordem de Serviço (OS) através do Google Maps. Caso a localização do atendimento da OS não seja bem definida a equipe do Call Center poderá sinalizar esta OS como necessária o seu



mapeamento. Este recurso permitirá que a equipe de campo ao receber esta OS a mesma tenha um destaque diferente das demais OS;

10.5.19 Deve permitir a identificação da classificação da ocorrência, podendo selecionar mais de uma;

10.5.20 Deve permitir a visualização através do Google Maps da localização da OS que está sendo aberta e de outras OS que foram abertas no logradouro, podendo neste momento antever a duplicação de abertura de OS;

10.5.21 Caso o município já tenha realizado o censo (cadastro da IP), o solicitante do serviço de IP deverá informar o número de identificação do ponto da IP. Isto fará com que o local para realização do serviço seja automaticamente preenchido na solicitação, bem como as coordenadas georreferenciadas, pois já se encontram cadastradas no banco de dados;

10.5.22 Caso a solicitação da ocorrência refira-se a mais de um ponto no mesmo logradouro, o sistema deverá solicitar a quantidade de pontos e posteriormente deverão ser informadas as identificações dos pontos de IP ou numeração das casas aonde os serviços serão realizados. Será gerado uma OS para cada ponto de IP e os mesmos serão identificados com o mesmo número de protocolo;

10.5.23 Após confirmação da ocorrência o sistema deve gerar o número do protocolo o qual será informado ao solicitante por telefone e/ou por e-mail;

10.5.24 Através deste protocolo o cidadão poderá acessar o portal ou ligar na Central de Atendimento e acompanhar o andamento do processo e obter informações como previsão de atendimento, materiais utilizados, serviços realizados, custo do serviço, tempo de atendimento, entre outros;

10.5.25 Quando a OS for concluída o sistema deve enviar um e-mail ao solicitante ou equipe da Central de Atendimento efetuar a ligação telefônica, afim de buscar a avaliação do mesmo quanto eficiência e eficácia dos serviços prestados;

10.5.26 O sistema deve disponibilizar tela com detalhes das OS's para que a Central de Atendimento possa dar esclarecimentos aos cidadãos dos serviços solicitados;

10.5.27 Disponibilizar módulo para realização do Mapeamento de Pontos de Iluminação que estejam não conformes (luz apagada, luz acesa durante o dia, luz piscando, entre outras):

10.5.28 Deve permitir a gestão completa do mapeamento, desde a distribuição dos logradouros para equipe de campo, carregamento dos logradouros no aplicativo móvel para realização do mapeamento, recebimento dos pontos mapeados e não conformes, abertura de OS e finalização do mapeamento;

10.5.29 Na etapa de recebimento dos pontos não conformes por parte da central, o sistema deve gerar automaticamente as OS's para cada ponto o qual será avaliada pela equipe de atendimento e posterior abertura do chamado para a realização do serviço;

10.5.30 Deve permitir a visualização através do Google Maps de todos os pontos mapeados e não conformes conforme seleção do logradouro;

10.5.31 Deve ser disponibilizado aplicativo móvel (tablet ou smartphone) que permita a realização pelo fiscal da iluminação do mapeamento de não conformidades através de identificação do ponto, recurso de GPS do aparelho para localização do ponto (latitude, longitude), especificação através de seleção da ocorrência e tráfego de dados via internet para recebimento e envio de logradouros e pontos não conformes para central, através da tecnologia de Web Service;

10.5.32 O sistema deve permitir a designação das OS's em aberto para as equipes de trabalho. Neste processo, o gestor deverá ter a disposição recursos de seleção das OS's em aberto, sendo por: bairro, logradouro, cliente, número da OS, protocolo e urgência;

10.5.33 Após a confirmação da designação das OS's para a equipe, o sistema pode sugerir a relação de materiais a ser levada a campo na viatura tendo como base as ocorrências das OS's. Para cada item de material o sistema apresentará o saldo existente na viatura e o gestor poderá confirmar a sugestão do sistema ou aumentar/diminuir a quantidade de itens que será pega no almoxarifado através da emissão de requisição de materiais;

10.5.34 A partir da relação de solicitação de material junto ao almoxarifado o gestor deverá registrar a entrada no estoque da viatura e baixa no almoxarifado central;

10.5.35 O processo de gerenciamento do estoque de materiais da equipe de campo poderá ser realizado também através do processo de Check-in quando da saída da equipe para atendimento das OS's. Nesta etapa do processo, o carregamento dos materiais nas viaturas poderá ser realizadas através da carga pré-definida, mas não exclusivas, dos kits de materiais. Isto agilizará o processo de liberação dos materiais para as viaturas. Esta etapa registra-se a saída dos materiais do almoxarifado central e entrada nos mesmos nas viaturas das equipes. Quando do retorno das equipes do campo, realiza-se o Check-out, cujo procedimento também é automático visto que os registros de atendimento das OS's são feito de forma eletrônica, o que permite o sistema aferir o quantitativo de materiais ainda existente na viatura. Caso ocorra alguma divergência deve-se efetuar os devidos registros das percas/sobras com as justificativas. Nesta etapa registra-se a saída dos materiais das viaturas das equipes e entrada dos mesmos no almoxarifado central;

10.5.36 O sistema deve permitir como medida de contingência a emissão de fichas para atendimento das OS's de forma manual;

10.5.37 O sistema deve permitir a emissão de fichas de solicitação de serviço para preenchimento pelo cidadão quando eventualmente a equipe de campo venha a ser abordada na rua e serviços venham a ser requeridos e não tenha no momento disponibilidade para abertura do chamado via Call Center;

10.5.38 Deve ser disponibilizado aplicativo móvel (tablet ou smatphone) que permita a realização pela equipe técnica de campo da localização das OS's e atendimento das mesmas. Deve possuir os seguintes recursos:

10.5.39 Aplicativo deve possuir sistema de sincronização da base de dados da central com a base de dados local, devendo carregar no dispositivo móvel todas as tabelas básicas de apoio à operacionalização do atendimento (grupo de material, material, serviços) e todas as OS's que foram distribuídas para determinada equipe de campo;

10.5.40 Permitir a visualização, através de listagem e do Google Maps, das OS's que necessitam ser atendidas pela equipe;

10.5.41 Permitir a visualização do detalhamento da OS: número da OS; protocolo; urgência; solicitante; telefone de contato; endereço da ocorrência; número; identificação do ponto de IP; observação;

10.5.42 Permitir através da aplicação a discagem automática para o número do telefone indicado na OS quando a equipe não estiver localizando o ponto para atendimento do serviço;

10.5.43 Permitir a captura de até 5 (cinco) fotos quando da realização ou não do serviço (antes e depois). Desta forma serão registradas todas as evidências quanto da realização ou não do serviço. Existem situações que impedem que os trabalhos sejam realizados: veículo obstruindo o atendimento; área de risco; árvore atrapalhando; poste caindo; serviço precisa ser realizado na escada; falta de energia no local; próximo a alta tensão; entre outros;

10.5.44 Quando do atendimento da OS, devem ser preenchidas as seguintes informações: serviços executados ou não; materiais retirados; materiais utilizados; número do ponto de iluminação;

- 10.5.45 Quando da identificação do ponto de atendimento, a coordenada geográfica de latitude e longitude será buscada através do GPS do dispositivo móvel, ficando o registro efetivo da localização georreferenciada do atendimento da OS;
- 10.5.46 Quando da realização da baixa o sistema deve verificar a existência de internet e caso esteja disponível, a OS a ser baixada será enviada para central, através da tecnologia de Web Service. Caso não exista internet naquele momento, os dados ficarão armazenados no dispositivo móvel e quando oportuno o mesmo é enviado para central através de recurso de sincronização de OS;
- 10.5.47 No caso das imagens capturadas as mesmas não são enviadas quando da baixa da OS. Estas serão enviadas a posterior em função do fluxo grande de dados que necessitam. Para tanto deverá existir recurso específico para envio das imagens;
- 10.5.48 O aplicativo deve possuir recurso de devolução de uma ou várias OS's pela equipe de campo para central quando oportuno;
- 10.5.49 O aplicativo deve possuir na tela inicial recurso de visualização de serviços que podem estar presos no dispositivo móvel, tais como: total de OS abertas; total de OS baixadas e não sincronizadas; total de imagens não enviadas; entre outros;
- 10.5.50 O aplicativo não deve permitir que uma equipe utilize o dispositivo móvel, caso exista alguma pendência de serviço de outra equipe no aparelho;
- 10.5.51 O aplicativo deve permitir a visualização do Google Maps por satélite ou mapas, sendo este recurso parametrizável quando da configuração do dispositivo móvel;
- 10.5.52 O aplicativo deve permitir a alteração do plano de fundo da tela de login, sendo este recurso parametrizável quando da configuração do dispositivo móvel;
- 10.5.53 Deve permitir o processo de baixa da OS de forma manual, ocorrendo em data posterior através do lançamento das fichas das OS's preenchidas. Quando da confirmação da baixa o sistema automaticamente enviará um e-mail ao solicitante e/ou a equipe da Central de Atendimento efetuará a ligação telefônica, afim de buscar a avaliação do mesmo quanto eficiência e eficácia dos serviços prestados pela prefeitura;
- 10.5.54 Quando da confirmação da baixa da OS o sistema deve efetuar a baixa no estoque da viatura dos materiais consumidos no serviço;
- 10.5.55 O sistema deve possuir controle de estoque dos materiais recolhidos quando do atendimento das OS's. Tais materiais terão sua entrada no controle de estoque específico, pois os mesmos poderão ser devolvidos para prefeitura ou irem para descarte ou estarem no período de garantia e serem repostos pelo fabricante ou serem reutilizados;
- 10.5.56 Deve permitir o cancelamento de uma OS;
- 10.5.57 Deve permitir a reabertura de uma OS;
- 10.5.58 Deve permitir a movimentação de entrada e saída no estoque do almoxarifado central;
- 10.5.59 Deve permitir o controle dos prazos de execução de todas as solicitações registradas no sistema, garantindo sua finalização dentro dos prazos estabelecidos;
- 10.5.60 Deve permitir o controle da localização das viaturas, garantindo a presença nos locais de atendimento das OS's, desta forma quando da instalação do aplicativo no dispositivo móvel, automaticamente será instalado um processo que a cada tempo, conforme configuração definida na instalação, o mesmo pegará a coordenada geográfica de latitude e longitude o qual será buscada através do GPS e enviará para central junto com a informação de data e hora, através da tecnologia de Web Service. Caso a internet não esteja disponível, tais registros ficarão armazenados no aparelho e quando oportuno o mesmo será enviado para central. Com base nestas informações o supervisor das equipes de campo terá a disposição tela específica, com visão cartográfica, para supervisionar os trajetos percorridos pelas equipes através do dispositivo móvel e as OS's concluídas. O mesmo poderá obter detalhes



(solicitante; local detalhado do serviço; ocorrência; serviços realizados; materiais utilizados; fotos) das OS's concluídas clicando sobre os markets apresentados no mapa;

10.5.61 Deve permitir o Gerenciamento das OS's através de consulta conforme critérios estabelecidos nos diversos filtros (intervalo de data de abertura; intervalo de data de conclusão; cliente (solicitante); equipe de atendimento; setor; bairro; logradouro; situação da OS; Prioridade; protocolo; número da OS). O resultado da consulta poderá ser exportado para planilha Excel e também poderá ser visualizado através do Google Maps de todos os pontos de iluminação;

10.6 Disponibilização de aplicativo específico para dispositivo móvel o qual será possível a visualização da central de monitoramento pelos gestores com os seguintes recursos:

10.6.1 Localização do último ponto atendido pela equipe de campo no dia: permitirá visualizar o horário do atendimento do ponto;

10.6.2 Visualização no Google Maps das OS's atendidas no dia;

10.6.3 Disponibilizar painel de monitoramento da rede de iluminação pública em tempo real, destacando os seguintes itens:

10.6.4 Visualização no Google Maps dos pontos de IP;

10.6.5 Visualização no Google Maps das viaturas;

10.6.6 Visualização no Google Maps das OS's por situação: em análise; aberto; pendente; concluída; cancelada;

10.6.7 A visualização dos markets das OS's no Google Maps deverá ser de forma agrupada conforme o recurso de zoom do próprio Google;

10.6.8 Permitir seleção por data de abertura, data de conclusão, bairro, logradouro, cliente e equipe;

10.6.9 Possuir recurso de randomização parametrizável da visualização dos Mapas, assim de tempo em tempo o mapa apresentado no painel é atualizado;

10.7 Deve permitir a disponibilização de painéis gráficos, com possibilidade de exportação para Excel e impressão, tais como:

10.7.1 Ordem de Serviço abertas e concluídas por dia, mês, acumulado ano;

10.7.2 Custos com Materiais por bairro, grupo, material, mês, acumulado ano;

10.7.3 Valor dos ativos por bairro, logradouro, material;

10.7.4 Identificação das áreas de concentração de incidências de chamados;

10.7.5 Consumo de energia e seu custo de acordo com horário de funcionamento e tarifas, agrupadas por bairro, logradouro;

10.7.6 Comparativo da produtividade das equipes;

10.7.7 Comparativo do desempenho das atendentes;

10.7.8 Resultado da pesquisa de satisfação do cidadão;

10.8 O cidadão poderá acessar o portal do município e abrir uma OS registrando a ocorrência tal como reclamações de lâmpadas queimadas, luz acesa durante o dia, luz apagada a noite, entre outros. O sistema deve gerar um protocolo da solicitação para posterior acompanhamento;

10.9 Através deste protocolo o cidadão pode acessar o portal e acompanhar o andamento do processo e obter informações quanto ao atendimento da solicitação;

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.



11.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor nomeado através da PORTARIA Nº 09/2019, datada de 01 de Outubro de 2019 e Publicado em 02 de Outubro de 2019, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

11.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

11.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

11.4.1 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

11.4.2 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

12.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a



renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

15.2 Por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-Pa, XX de XXXXX de 2020

PREF. MUN. DE PARAGOMINAS
XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

FUNDO MUN. DE XXXX DE PARAGOMINAS
XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 _____

TESTEMUNHAS: 2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020-00002

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS”

Início do certame: **21 de Janeiro de 2020 às 09:00 hs.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas.
(Rua do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA).

_____, em _____ de _____ de 2020.

CNPJ/MF DA EMPRESA

Fone: (____) _____

Fax: (____) _____

E-mail: _____

Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020-00002

PROTOCOLO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS”

Início do certame: **21 de Janeiro de 2020 às 09:00 hs.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas.
(Rua do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA).

_____, em _____ de _____ de 2020.

CNPJ/MF DA EMPRESA

Fone: (____) _____

Fax: (____) _____

E-mail: _____

Responsável:
